Por seis mezes

Communicados e correspondencias,

ASSIGNATURAS

Por um anno 12,5000

Por tres mezes..... 35600

por linha \$060

A correspondencia das provincias, assim

a official como a particular, ou seja para

realisar assignaturas da folha, ou para a

publicação de editaes, annuncios ou com-

municados, deve vir acompanhada da im-

portancia das assignaturas ou do preço das

publicações pedidas, sem o que não se lhe dará destino. Os annuncios serão dirigidos

á loja da venda do Diario de Lisboa, rua

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA Por um anno 10 \$000 Por tres mezes...... 3\$000

A correspondencia official da capital deve ser dirigida 30 escriptorio do Diario de LISBOA, na imprensa nacional, aonde igualmente se deve remetter, franca de porte, a correspondencia das provincias, assim como os periodicos que trocarem com o Diario

DE LISBOA. Annunciam-se todas as publicações litterarias, de que se receberem dois exemplares.

FOLHA OFFICIAL DO GOVERNO PORTUGUEZ

sem novidade em sua importante saude.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO DIRECÇÃO GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

3.ª Repartição

Tendo o professor de ensino primario da villa do Cartaxo, no districto de Santarem, Gonçalo Caldeira, abandonado a sua cadeira, saindo d'aquella localidade nos principios de março de 1859, sob prepara assumir as funcções do magisterio, ou deixar do corrente anno, na importancia de 14,515 réis, ctivos annos, bem como da circular de 16 de julho vaga a cadeira para todos os effeitos legaes: hei por que se ficou devendo a seu finado marido Francis- de 1859 (Diario n.º 175).

sulta de 8 de maio de 1860, demittir o mencionado de latão do conservatorio real de Lisboa. Gonçalo Caldeira do logar de professor vitalicio da cadeira de ensino primario da villa do Cartaxo, para MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS que havia sido nomeado por decreto de 18 de agosto de 1855.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faca executar. Paço das Necessidades, em 9 de maio de 1860.=REI. -Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

REPARTIÇÃO DE CONTABILIDADE

geral de instrucção publica, interposto na sua con- de de professor, que foi, da aula de instrumentos | nhas: praso em vidas. Emphyteuta Antonio Diogo — 148750.

E DE JUSTIÇA

DIRECÇÃO GERAL DOS NEGOCIOS DE JUSTIÇA 1.ª Repartição

Por officio de 12 do corrente se participou ao conselheiro presidente da relação do Porto, que está vago um dos officios de escrivão e tabellião do juizo de direito da comanda de Moncorvo, por fallecimento de João Manuel Trigo, a fim de se Para os effeitos de que trata o artigo 2.º da carta abrir concurso sem demora para o provimento do de lei de 24 de agosto de 1848, annuncia-se haver mesmo officio, e de proceder-se em tudo o mais texto de tratar da sua saude, sem jamais voltar ao requerido por este ministerio Angelica da Encarna- na conformidade dos decretos de 20 de setembro exercicio da escola, nem justificar a ausencia, não cão dos Santos Pinto, por si e como tutora de seus de 1849 e de 10 de fevereiro de 1858, publicados obstante ter sido suspenso, e chamado por editos filhos, o pagamento do ordenado do mez de janeiro nos Diarios do Governo n.ºº 222 e 30 dos respe-

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Relação n.º 916, com referencia ao districto de Lisboa, dos titulos de renda vitalicia que se remettem pela terceira repartição da direcção geral da contabilidade do ministerio da fazenda ao delegado do thesouro no dito districto, a fim de serem entregues ás interessadas, em conformidade das respectivas instrucções, por isso que têem de ser pagos pelo respectivo cofre central

NUMEROS D	and do o mesmo consellad procedure							
ESPECIAL	DOS QUE NÃO TÊEM ESSA	TITULO	SEU NUMERO	NOMES DAS AGRACIADAS	CLASSE INACTIVA A QUE FICAM PERTENCENDO	VENCIMENT A QUE DIRI	TÊEM	OBSERVAÇÕES
PAGAMENTO	CONSIDERAÇÃO	obidea	e bur	conversable of the name of relation. Ora	a sibog' alla sup of	ANNUAL	MENSAL	Salardas poissões do conselho de
11:854	ofmisson b	Pensões	38		Pens. ^{ta} de consideração Idem	40\$500 40\$500	3\$375 3\$375	Começa o abono no 1.º do corrente mez.
11:855 11:856	ab surp of))))	»	Angelica Rosa da Silveira	Idem	40,8500	3\$375	Idem.
11:857 11:858	sioni long	2)	» »	Joanna Ignacia de Abreu (D.)	Idem Idem	131 \$400 131 \$400	10,3950	Idem em 25 de abril ultimo. Idem.
11:859	-)) -	.))	Maria José do Couto	Idem	54,3000		Idem em 8 do corrente mez. Idem no 1,º do dito mez.
11:860	ni of oin	OU!	»	Maria José Rosa da Silveira	Idem	40,\$500	5\$515	Idem no 1.º do dito mez.

Terceira repartição da direcção geral da contabilidade, em 14 de maio de 1860.—Pelo chefe effectivo, Luciano Thomás de Faria Aguiar.

Relação n.º 89, com referencia ao districto de Villa Real, do titulo de renda vitalicia que se remette pela terceira repartição da direcção geral da contabilidade do ministerio da fazenda ao delegado do thesouro no dito districto, a fim de ser entregue ao interessado, em conformidade das respectivas instrucções, por isso que tem de ser pago pelo respectivo cofre central

NUMERO I	OO TITULO	Alley o, retr	RE	FERENCIA AO ASSENTAMENTO GERAL QUE EX	ISTE NA REFERIDA D	RECÇÃO	1118-1	
DOS QUE TÊEM CONSIDERAÇÃO ESPECIAL DE PAGAMENTO		DO LIVRO	SEU NUMERO	NOME DO AGRACIADO	CLASSE INACTIVA A QUE FICA PERTENCENDO	A QUI	TO LIQUIDO E TEM EITO MENSAL	OBSERVAÇÃO
11:861	TO PROPERTY.	Subsidios	3-	Antonio Caetano de Sousa Saraiva (padre)	Subsidiado	54,8000	45500	Começa o abono em 6 de dez.º de 1859.

Terceira repartição da direcção geral da contabilidade, em 14 de maio de 1860. =Pelo chefe effectivo, Luciano Thomás de Faria Aguiar.

DIRECÇÃO GERAL DOS PROPRIOS NACIONAES

VENDA DE FOROS, CENSOS E PENSÕES

NA POSSE E ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL NA CONFORMIDADE DOS DECRETOS DE 50 DE AGOSTO E 21 DE OUTUBRO DE 1852, DECLARADO PELA CARTA DE LEI DE 9 DE MAIO DE 1857,

COM APPLICAÇÃO AO CAMINHO DE FERRO DO NORTE Em cumprimento dos referidos decretos e carta de lei se annuncia, que vão andar em praça os fóros constantes da seguinte lista, para se proceder á sua arrematação, no dia abaixo designado, pelo maior lanço que se offerecer, devendo o seu pagamento verificar-se nos cofres respectivos, dentro de 30 dias, pela fórma seguinte: uma quarta parte em moeda metalica, e tres quartas partes em titulos de divida fundada interna ou externa, pelo seu valor nominal; sendo porém livre aos arrematantes pagarem em prestações, e nas mesmas especies de moeda, entregando a primeira terça parte dentro do mesmo praso, e aceitando letras pelas restantes, a um, dois e tres annos, com o juro annual de 5 por cento; ficando os mesmos arrematantes, no caso de falta, responsaveis pelo prejuizo que resultar á fazenda nacional da nova praça, a que os fóros serão levados, bem como inhibidos de lançar n'elles; tudo em conformidade com a respectiva legislação, cuja observancia foi suscitada pela portaria do ministerio da fazenda de 21 de agosto de 1837, e mais disposições posteriores.

Lista 1724

ARREMATAÇÃO PERANTE O GOVERNADOR CIVIL DO DISTRICTO ABAIXO DECLARADO

NO DIA 22 DE JUNHO DE 1860

Fóros incorporados na fazenda nacional DISTRICTO DE BRAGA CONCELHO DE AMARES

Fôro que ficou subsistindo na propriedade abaixo declarada para conservar a natureza do praso primitivo, tendo o emphyteuta remido a outra parte.

Commenda de Lomar

Quintãs, sito na frequezia de S. Miguel da Morreira: praso em vidas. Emphyteuta o conego Estevão José da Silva Alves-400.

Estes fóros voltam a praça pela 1.ª fórma do artigo 11.º do decreto de 21 de outubro de 1852

Inventario n.º 57

27002 Fôro de uma raza e sete oitavas de meiado, quinze dezeseis avos de um alqueire de trigo, tres quartos de uma canada de vinho, e frangão e zia de Santa Martha do Bouro: praso em vidas. meio, imposto em pertenças do casal da Granja, Emphyteuta Manuel José Pires de Sousa-45675. sitas na freguezia de S. Thiago de Goães: praso em | vidas. Emphyteuta Custodio da Silva-348666.

27003 Fôro de tres oitavas de uma raza de trigo, raza e meia de centeio, raza e meia de milho, dades, sitas na freguezia de Santa Martha do Boutres quartos de um almude de vinho, tres quartos ro: praso em vidas. Emphyteuta Manuel Esteves de uma gallinha, e tres quartos de um frangão, imposto em varias propriedades, sitas na freguezia de S. Thiago de Goães: praso em vidas. Emphyteuta Manuel Antonio de Carvalho-55\$000.

imposto em varias propriedades, sitas na freguezia consortes) — 21\$612. de S. Thiago de Goães: praso em vidas. Emphyteuta Manuel da Silva - 75300.

27005 Fôro de 45 réis, imposto em um maninho, sito na freguezia de Thiago de Villela: praso em vidas. Emphyteuta Maria Victoria Moreira — 787. prios nacionaes, 11 de maio de 1860. = Antonio 27006 Fôro de 371/2 réis, e tres quartos de uma Joaquim da Silva.

gallinha, imposto em um maninho, sito na freguezia de S. Thiago de Villela: praso em vidas. Emphyteuta Carlos da Silva—3\$306.

27007 Fôro de tres oitavas de uma raza de meiado, gallinha e meia, e frangão e meio, imposto em uma tapada no Pinheiro, sita na freguezia de S. Thiago de Villela: praso em vidas. Emphyteuta Custodio José Pereira —10\$650.

27008 Fôro de 150721/2 réis, imposto na quarta parte do Monte de Villela, sita na freguezia de S. Thiago de Villela: praso em vidas. Emphyteuta Domingos José Pereira —18\$768.

em uns maninhos, sitos na freguezia de Santa Mar-Rodrigues--98950.

zeseis avos, e frangão e meio, imposto em uma casa e varias propriedades, sitas na freguezia de Santa Martha do Bouro: praso em vidas. Euphyteuta Manuel Alves-98418.

27011 Fôro de tres quartos de um frangão, im- Manuel Marques — 25650. posto em uma terra no Monte, no Castello de Cidadelhe, freguezia de Santa Martha do Bouro: praso em vidas. Emphyteuta Antonio Gonçalves, das Portinhas —15000.

27012 Fôro de tres quartos de um frangão, imposto em uma terra no Monte, no Castello de Cidadelhe, freguezia de Santa Martha do Bouro: praso em vidas. Emphyteuta Rafael Soares—15000.

ninhos, sitos na freguezia de Santa Martha do Bouro: praso em vidas. Emphyteuta Antonio Fernandes — 7\$218.

Emphyteuta Manuel Gonçalves — 45312.

freguezia de Santa Martha do Bouro: praso em vi-27001 Fôro de 20 réis, imposto no casal das das. Emphyteuta João Antunes — 185000.

freguezia de Santa Martha do Bouro: praso em vidas. Emphyteuta Manuel Antunes -13\$468.

raza de milhão, imposto em uns maninhos, sitos na das. Emphyteuta Manuel José Pires — 105387. 27018 Fôro de 210 réis, e tres quartos de um franção, imposto em uns maninhos, sitos na fregue-

27019 Fôro de 150 réis, tres quartos de uma gallinha, dois frangãos e um quarto, e tres quartos

(tem consortes) - 95025. 27020 Fôro de 855 réis, tres quartos de uma ro: praso em vidas. Emphyteutas Mathias da Silva gallinha, e tres frangãos, imposto em uns maninhos, sitos na freguezia de Santa Martha do Bouro: Somma R.s.... 2405942

Declara-se que os fóros estão todos reduzidos, e que o laudemio é de quarentena conforme a lei. Primeira repartição da direcção geral dos pro-

Lista 1725

ARREMATAÇÃO PERANTE O GOVERNADOR CIVIL DO DISTRICTO ABAIXO DECLARADO

NO DIA 12 DE JUNHO DE 1860

Fóros incorporados na fazenda nacional que voltam á praça pela 1.ª fórma do artigo 11.º do decreto de 21 de outubro de 1852

DISTRICTO DE BRAGA CONCELHO DE AMARES Inventario n.º 57

27021 Fôro de quinze dezeseis avos de uma raza gallinha, e tres quartos de um frangão, imposto milho, seis canadas e tres quartos de vinho, tres quartos de um quartilho de azeite, e tres quartos teuta João Fernandes-55737. tha do Bouro: praso em vidas. Emphyteuta Manuel | de uma gallinha, imposto em varias propriedades, sitas na freguezia de Santa Maria do Bouro: praso

27022 Fôro de tres quartos de uma gallinha, imposto em um predio, sito na freguezia de Santa

praso em vidas. Emphyteuta José Fernandes —

27024 Fôro de tres quartos de uma gallinha, e gallinha, imposto em uns maninhos, sitos na fre- vos de Fernão-Joannes; 27013 Fôro de 412 1/2 réis, imposto em uns ma- Santa Martha do Bouro: praso em vidas. Emphyteuta Antonia Francisca — 35650.

uma raza de trigo, e franção e meio, imposto em 4\$462. 27014 Fôro de 75 réis, e dois frangãos e um um praso chamado do Campo da Meam, sito na

27015 Fôro de onze canadas e um quarto de predio, sito na freguezia de Santa Martha do Bou- linha e sete oitavos, dois frangãos e um quarto, e mesma lei; vinho molle, imposto em uns maninhos, sitos na ro: praso em vidas. Emphyteuta Antonio Antunes um almude de vinho molle, imposto em varias ter-

27016 Fôro de 712 ½ réis, e tres quartos de umas terras no monte do Rodo e Ferraria, sitas na um frangão, imposto em uns maninhos, sitos na freguezia de Santa Martha do Bouro: praso em viumas terras no monte do Rodo e Ferraria, sitas na | 75\$485. das. Emphyteuta Francisco Barbosa — 55300.

freguezia de Santa Martha do Bouro: praso em vi- Santa Martha do Bouro: praso em vidas. Emphy- Emphyteuta Bernardo Fernandes—405995. teuta Manuel Francisco Grillo -115512.

> ninhos, sitos na freguezia de Santa Martha do Bouro: praso em vidas. Emphyteuta Antonio Francisco teuta Leonardo José da Ŝilva-25650. -75021.27030 Fôro de 390 réis, imposto em uns mani-

e outros — 65825. 27031 Fôro de 232 1/2 réis, imposto em uns maninhos, sitos na freguezia de Santa Martha do Bou-

e sua mulher-45068. 27032 Fôro de 120 réis, e tres quartos de um 27004 Fôro de gallinha e meia, e frangão e meio, praso em vidas. Emphyteuta Manuel Esteves (tem frangão, imposto em uns maninhos, sitos na freguezia de Santa Martha do Bouro: praso em vidas. Emphyteuta Antonio José Alves—3\$100.

CONCELHO DE ESPOZENDE Inventario n.º 214

Suas Magestades e Suas Altezas passam | bem, conformando-me com o parecer do conselho | co Antonio Norberto dos Santos Pinto, na qualida- | predio, sito na freguezia de S. Miguel das Mari- | na freguezia de S. Paio de Carvalheira: praso em

Saloio, sito na freguezia de S. Miguel das Mari- vidas. Emphyteuta Luiza da Costa — 28568. nhas: praso em vidas. Emphyteuta Feliciana Martins-45216.

renta e sete sessenta e quatro avos de trigo, imposto em varias propriedades, sitas na freguezia de S. Miguel das Marinhas: praso em vidas. Emphy-teuta Francisco Antonio Marques—288116.

27036 Fôro de 52 1/2 réis, e tres quartas de um alqueire de trigo, imposto em varias propriedades, sitas na freguezia de S. Miguel das Marinhas: praso em vidas. Emphyteuta Quiteria Gramosa—12\$168. Commenda do Banho

27037 Fôro de 303/4 réis, uma raza e uma oitava de pão terçado, e nove cento vinte e oito avos de uma raza de trigo, imposto em um predio, sito na freguezia de S. Miguel de Gemezes: praso em vidas. Emphyteuta Domingos José, de Braga-128225.

27038 Fôro de 24 réis, e tres quartas de uma raza de trigo, imposto em um predio, sito na freguezia de S. Miguel de Gemezes: praso em vidas. Emphyteuta Manuel Ribeiro Reis—11\$670.

Somma R.*.... 203\$872 Declara-se que os fóros estão todos reduzidos, e que o laudemio é de quarentena conforme a lei. Primeira repartição da direcção geral dos proprios nacionaes, 12 de maio de 1860. = Antonio | confirmar os respectivos estatutos, que baixam as-Joaquim da Silva.

Lista 1726

ARREMATAÇÃO PERANTE O GOVERNADOR CIVIL DO DISTRICTO ABAIXO DECLARADO NO DIA 25 DE JUNHO DE 1860

Fóros incorporados na fazenda nacional que voltam á praça pela 1.ª fórma do artigo 11.º do decreto de 21 de outubro de 1852 DISTRICTO DE BRAGA

CONCELHO DE AMARES Inventario n.º 57

27039 Fôro de tres quartos de uma gallinha, e Manuel Ribeiro-45650.

gallinha, imposto em umas casas na Ferraria, fre- dos dignos pares. guezia de Santa Maria do Bouro: praso em vidas. Emphyteuta Bernardo José de Carvalho-25912. 27041 Fôro de 135 réis, quinze cento vinte e Constancio. oito avos de uma raza de trigo, tres quartas de uma raza de milhão, e dois frangãos e um quarto, imposto em uns maninhos no Meloal e Moinhos, freguezia de Santa Maria do Bouro: praso em vidas.

Emphyteuta João Francisco—125816. 27042 Fôro de 22 ½ réis, gallinha e meia, e tres quartos de um frangão, imposto em umas casas e horta no Cano, freguezia de Santa Maria do Bouro: praso em vidas. Emphyteuta Manuel Dias Pataxo 68693.

casas, sitas na freguezia de Santa Maria do Bouro:

praso em vidas. Emphyteuta João Fernandes—

Emphyteuta Bernardo José Ribeiro — 35715.

tres quartos de um frangão, imposto em um pedaço guezia de Santa Maria do Bouro: praso em vidas. de terra, nas Lages da Torre, sito na freguezia de | Emphyteuta Francisco Xavier Queiroz - 35437.

quarto, imposto em uns maninhos, sitos na fregue- freguezia de Santa Martha do Bouro: praso em vi- raza de trigo, uma raza e cinco dezeseis avos de de 1851 desfaz qualquer duvida que possa haver, exiras, sitas na freguezia de Santa Maria do Bouro: 27027 Fôro de gallinha e meia, imposto em praso em vidas. Emphyteuta Manuel de Sousa-

27050 Fôro de uma raza e uma oitava de trigo, tres quartos de um almude de vinho molle, tres 27028 Fôro de 315 réis, tres quartos de uma quartos de um quartilho de azeite, e duas gallinhas 27017 Fôro de 270 réis, e tres quartas de uma gallinha, e tres oitavas de um alqueire de segunda, e um quarto, imposto em varias terras, sitas na freimposto em uns maninhos, sitos na freguezia de guezia de Santa Maria do Bouro: praso em vidas. 27051 Fôro de tres quartos de uma gallinha,

27029 Fôro de 401 4/4 réis, imposto em uns ma- imposto em umas casas no Carrascal, freguezia de Santa Maria do Bouro: praso em vidas. Emphy-

tres frangãos e tres quartos, imposto em uns maninhos, sitos na freguezia de Santa Martha do Bou- nhos, sitos na freguezia de Santa Maria do Bouro: de uma duzia de bogas, imposto em varias proprie- ro: praso em vidas. Emphyteutas Mathias da Silva, praso em vidas. Emphyteuta Leonardo José da Sil-

Bouro: praso em vidas. Emphyteuta Domingos Martins - 55300.

CONCELHO DE TERRAS DO BOURO Commenda de Valdreu

27054 Fôro de frangão e meio, imposto no casal que foi de Manuel Funtão, sito na freguezia de S. Paio de Carvalheira: praso em vidas. Emphy-

teuta João de Sousa — 1 \$650. 27055 Fôro de 105 réis, tres quartos de um al-27033 Fôro de 1563/8 réis, e um alqueire e trinta mude de vinho, e tres quartos de uma gallinha, um trinta e dois avos de trigo, imposto em um imposto no casal que foi de Manuel Funtão, sito secretario geral.

Augusta n.º 224 c 226.

27056 Fôro de 37 1/2 réis, e tres quartos de uma 27034 Fôro de nove trinta e dois avos de um gallinha, imposto no casal do campo do Pomar, sito alqueire de trigo, imposto no praso, denominado do na freguezia de S. Paio de Carvalheira: praso em

27057 Fôro de 375 réis, imposto em varias propriedades, sitas na freguezia de S. Paio de Carva-27035 Fôro de 120 réis, e um alqueire e qua- lheira: praso em vidas. Emphyteuta Antonio Pe-

Somma R. 3065344

Declara-se que os fóros estão todos reduzidos, e que o laudomio é de quarentena conforme a lei. Primeira repartição da direcção geral dos proprios nacionaes, 12 de maio de 1860. = Antonio Joaquim da Silva.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

DIRECÇÃO GERAL DO COMMERCIO E INDUSTRIA

Repartição de agricultura Attendendo ao que me representaram diversos proprietarios e lavradores, residentes n'esta cidade, com o fim de constituirem uma sociedade denominada associação central da agricultura portugueza, na conformidade dos estatutos, que submetteram á minha real approvação; e

Considerando as grandes vantagens, que de similhante associação podem resultar a favor da prin-

cipal das nossas industrias: Hei por bem approvar a referida associação, e

Pimentel.

signados pelo ministro e secretario d'estado das obras publicas, commercio e industria. O mesmo ministro e secretario d'estado das obras publicas, commercio e industria, assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades,

SECRETARIA DA CAMARA DOS DIGNOS PARES DO REINO

em 26 de abril de 1860.—REI.—Antonio de Serpa

A proxima sessão terá logar na sexta-feira 18 do corrente, sendo a ordem do dia a discussão dos pareceres n.º 13 e 15 sobre o projecto de lei n.º 13, frangão e meio, imposto na Bouça do Mourigo, e que altera os direitos de entrada da aguardente esum olival onde chamam a Peolhosa, freguezia de trangeira e de outros generos, e bem assim o pare-Santa Maria do Bouro: praso em vidas. Emphyteuta | cer n.º 10 sobre o requerimento de J. Antonio Nogueira, em que pede ser admittido n'um dos loga-27040 Fôro de 15 réis, e tres quartos de uma res de empregado subalterno que vagar na camara

Secretaria da camara dos dignos pares do reino, em 16 de maio de 1860.—Diogo Augusto de Castro

SECÇÃO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO DE ESTADO

Recurso n.º 854—Recorrente, Luiz de Sá Osorio de Mello— Recorrido, o conselho de districto da Guarda-Relator, o ex. mo conselheiro Joaquim José Dias Lopes de Vascon-

Sendo-me presente a consulta do conselho d'estado na secção do contencioso administrativo sobre 27043 Fôro de frangão e meio, imposto em umas o recurso em que é recorrente Luiz de Sá Osorio de Mello, e recorrido o conselho de districto da Guarda:

Mostra-se que tendo o recorrente requerido, em virtude das disposições da lei de 26 de julho de 1850, 27044 Fôro de tres oitavas de um alqueire de alvará de coutamento de parte da quinta da Alquei-27009 Fôro de 360 réis, tres quartos de uma de centeio, quinze dezeseis avos de uma raza de trigo, imposto em uns maninhos, sitos na freguezia doza, que allega pertencer-lhe, sita nos limites de de Santa Maria do Bouro: praso em vidas. Emphy- Fernão Joannes, concelho da Guarda, lhe fôra denegado o mesmo alvará pelo conselho de districto, 27045 Fôro de 33/4 réis, tres quartos de uma fundando-se o respectivo accordão em não ter o regallinha, e tres quartos de um frangão, imposto em corrente dominio pleno nas terras que pretendia cou-27010 Fôro de 71/2 réis, duas gallinhas e um de- em vidas. Emphyteuta Custodia Maria Fernandes uma casa, eira e terra no Monte do Pinheiro, fre- tar, cujos pastos e arbustos pertenceram sempre em guezia de Santa Maria do Bouro: praso em vidas. commum tanto ao recorrente como aos habitantes de Fernão-Joannes; em ter sido mantido pelo artigo 27046 Fôro de nove dezeseis avos de uma raza 4.º da citada lei de 26 de julho o direito de com-Maria do Bouro: praso em vidas. Emphyteuta João de trigo, seis razas e nove trinta e dois avos de pascuo, e mandado guardar em toda a parte em que meiado, um almude e um oitavo de vinho, tres estiver estabelecido por antigo uso; e em não ter 27023 Fôro de 67 1/2 réis, gallinha e meia, e quartos de um quartilho de azeite, e duas gallinhas sido nunca interrompida a posse que os referidos tres quartos de um frangão, imposto em uns mon- e um quarto, imposto em varias propriedades, sitas habitantes tinham nos pastos das mencionadas tertes, sitos na freguezia de Santa Maria do Bouro: na freguezia de Santa Maria do Bouro: praso em vi- ras, como foi reconhecido pelo accordão da relação das. Emphyteuta Manuel José Gonçalves -1025312. do Porto de 19 de junho de 1827, proferido na ac-27047 Fôro de 45 réis, e tres quartos de uma ção intentada pelo recorrente contra os mesmos po-

Mostra-se que d'este accordão do conselho de districto foi interposto recurso para o conselho d'esta-27048 Fôro de 255 réis, imposto em uns mani- do, allegando o recorrente em seu favor a disposinhos, sitos na freguezia de Santa Maria do Bouro: ção do artigo 6.º da citada lei, visto declarar o con-27025 Fôro de 45 réis, nove dezeseis avos de praso em vidas. Emphyteuta Anna de Sousa — selho de districto que lhe pertencem as terras de que se trata, embora tenha n'ellas dominio menos 27049 Fôro de 37¹/₂ réis, tres oitavas de uma pleno, e expondo que o decreto de 5 de setembro zia de Santa Martha do Bouro: praso em vidas. das. Emphyteuta José Miguel Fernandes—115387. centeio, duas razas e treze dezescis avos de milho gindo que se estipule por contrato o não coutamento 27026 Fôro de gallinha e meia, imposto em um alvo, tres oitavas de uma raza de painço, uma gal- no caso de não poder ter logar a applicação da

Mostra-se ter-se mandado informar o conselho de districto, ter-se dado vista ao advogado do recorrente, e ter sido ouvido a final o ministerio pu-

O que tudo ponderado:

Considerando que o recorrente não prova que lhe pertencem os terrenos que pretende coutar, como era necessario para lhe aproveitar a disposição do artigo 6.º da lei a que se soccorre, nem prova igualmente que nos mesmos terrenos se dêem as circumstancias declaradas nos outros artigos d'ella;

Considerando que n'estes termos o conselho de districto, por menos procedentes que possam ser os fundamentos do seu accordão em relação ao caso 27052 Fôro de tres quartos de uma gallinha, e de que se trata, não fez aggravo ao recorrente denegando-lhe o coutamento a que não mostrou ter

Considerando que a resolução do decreto de 5 de setembro de 1851, sendo tomada sobre uma 27053 Fôro de gallinha e meia, imposto em umas questão inteiramente differente, e de diverso modo casas e cerca, sitas na freguezia de Santa Maria do apreciada, não póde ter applicação á hypothese pre-

> Hei por bem, conformando-me com a sobredita consulta, denegar provimento no referido recurso. O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 9 de março de 1860. = REI.

Está conforme. = Antonio de Roboredo. Está conforme. Secretaria do conselho d'estado, em 9 de maio de 1860. = José Gabriel Holbeche,

-Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

Ayuntamiento de Madrid

TRIBUNAL DE CONTAS

No processo de julgamento da conta da responsabilidade da camara municipal do concelho de Moncorvo, no anno economico de 1856 a 1857, se proferiu no tribunal de contas o accordão do teor seguinte:

gundo o orçamento approvado pelo conselho de dis- zenda. tricto, não compete a este tribunal o julgamento da | Commissão permanente do arsenal do exercito, conta, á vista do § 2.º do artigo 11.º do decreto de 11 de maio de 1860 .= J. M. Ceciliano Rodrigues, 26 de agosto ultimo, e mandam que o processo seja | capitão, presidente do conselho. remettido ao governador civil de Bragança para a fazer julgar pelo conselho de districto.

Tribunal de contas, 17 de abril de 1860. = Sampaio, relator = Lobo = Paiva Pereira = Correia Caldeira.=Fui presente, Blanc.

Está conforme. = Secretaria do tribunal de conreira Garcez.

No processo de julgamento da conta da camara municipal do concelho da Povoa de Varzim, no anno economico de 1851 a 1852, se proferiu no tribunal de contas o accordão do teor seguinte:

Accordam os do conselho no tribunal de contas, etc.: que visto o orçamento fl. 4, e supplementar a fl. 9 do livro appenso, ambos competentemente | 1860. = O delegado do procurador regio na 4.º vaapprovados pelo conselho de districto, pelos quaes ra, Castro e Solla. se prova que a receita não chega a 4:000,5000 réis; e visto o que dispõe o n.º 2.º do artigo 11.º do decreto com força de lei de 19 de agosto do anno proximo passado; não compete ao mesmo tribunal o julgamento da conta da responsabilidade da ca-

Lisboa, 13 de abril de 1860. = Lara, relator = Albergaria = Larcher = Margiochi = Dr. Nogueira | novo se põe a concurso pelo espaço de guarenta e Soares. = Fui presente, Ramiro Coutinho.

Está conforme. = Secretaria do tribunal de contas, 24 de abril de 1860. = Cactano Francisco Pe- cimento debaixo das seguintes condições: reira Garcez.

No processo de julgamento da conta da responsabilidade das herdeiras de Manuel Pinto de Almeida, como recebedor que foi do concelho de Penalva do Castello, desde 20 de janeiro de 1847 a 31 de maio de 1849, se proferiu no tribunal de contas o accordão do teor seguinte:

Accordam os do conselho na 1.ª secção do tribubunal de contas: que, vista a petição fl. 180, pela qual D. Luiza Amalia Pinto, e D. Rosa Amalia Pinto, na qualidade de herdeiras de seu fallecido dor, livre de todas as despezas para a fazenda. irmão Manuel Pinto de Almeida, que foi recebedor accordão d'este tribunal de 11 de março de 1858 saria arcaria de ferro e grossura de aduella, para tonio Joaquim de Castro Gonçalves. que julgou a conta do ultimo poriodo da gerencia do mesmo exactor de 20 de janeiro de 1847 a 31 de maio de 1849; para o fim de lhes ser restituida a quantia de 389,5099 réis, que judicialmente tinham entregue por deposito no cofre central do districto de Vizeu, allegando o extravio dos titulos da contribuição das estradas carregados áquelle responsavel, e que diziam haver-lhe sido arrebatados por effeito de força maior na occasião dos tumultos populares occorridos em 1847, no local da recebedoria; considerando que as recorrentes, sem adduzir de novo provas algumas para fundamentar esta allegação, limitam-se a invocar o instrumento justificativo de fl. 147, e informação fl. 171 do administrador do concelho de Penalva; documentos estes jé apreciados no julgamento de que interpõem recurso, como insufficientes para constituir prova cabal da natureza e importancia dos documentos extorquidos ou inutilisados; considerando que o facto, posterior aos tumultos, da apresentação, feita pelas recorrentes, de 714 d'esses titulos no valor de 285\$600 réis, que foram annullados por ordem do ministerio da fazenda, e abonados na conta, depõe contra a certeza que se pretende estabelecer do extravio dos restantes de que se fez carga ao fallecido responsavel; considerando que pelas diligencias e averiguações a que novamente se procedeu nenhuns esclarecimentos se obtiveram que possam alterar o juizo formado sobre este ponto; considerando finalmente, que a importancia de 3895099 réis, cuja restituição as supplicantes reclamam, fôra effectivamente abonada na liquidação de que resultou o saldo a seu favor de 28,3469 réis, a que se lhes constituiu direito pelo accordão recorrido: não attendem o presente recurso por carecer de fundamento, e confirmam em todas as suas partes aquelle accordão.

Lisboa, 17 de abril de 1860.—Paiva Pereira, relator = Correia Caldeira = Sampaio = Lobo. = Fui presente, Blanc.

Está conforme. Secretaria do tribunal de contas, 24 de abril de 1860.—Caetano Francisco Pe reira Garcez.

CONSELHO ULTRAMARINO

Por espaço de sessenta dias, contados da data da publicação do presente annuncio, recebem-se requerimentos na secretaria do conselho ultramarino para o provimento, por meio de concurso, do logar de 1.º escrivão da alfandega da cidade de Moçambique, com o ordenado de 4005000 réis, e 2405000 réis de emolumentos, afóra a respectiva percentagem, tudo em moeda provincial.

Os que pretenderem ser providos no dito emprego deverão exhibir certidão de idade, attestados de bom comportamento moral, civil e religioso, certidão de folha corrida, e a de recenseamento e sorteamento a que se refere o artigo 54.º da lei de 27 de julho de 1855, documentos com que provem as suas habilitações litterarias, e os empregos que ti- acta esta declaração.=Ramiro Coutinho.» verem servido, com certidão de corrente dos de responsabilidade fiscal. Todos os citados documentos deverão ser originaes.

Secretaria do conselho ultramarino, em 11 de maio de 1860.—João de Roboredo, secretario.

GOVERNO CIVIL DE LISBOA

Por este governo civil se faz constar, em virtude de uma portaria do ministerio do reino, datada de 11 do corrente mez, que na 1.ª repartição da respectiva secretaria existe, para ser entregue a quem se mostrar habilitado para recebe-la, uma certidão de obito de D. Gertrudes Theodora Martins, natural de Lisboa, e fallecida em Trani, no reino das Duas Sicilias, em 31 de dezembro ultimo.

REPARTIÇÃO DE SAUDE DO EXERCITO

Previnem-se os srs. officiaes em commissão n'esta mento de um deputado por este circulo. — Á comcapital que no dia 19 do corrente mez se pagam na missão de poderes. commissão dos fundos da dita repartição, á Estrella, as importancias do azeite e lenha fornecidos aos hospitaes militares em janeiro e fevereiro do corrente anno.

Em 15 de maio de 1860. O cirurgião em chefe Para o archivo. do exercito, Francisco de Assumpção.

ARSENAL DO EXERCITO

publica, no dia 26 do corrente maio, o fornecimento do papel, pennas, e mais artigos de expediente ne- verno. cessarios ás repartições do mesmo arsenal; bem co-

cimento deve começar no 1.º de julho proximo fu- rumação a bordo.

turo, e acabar em igual dia do anno seguinte. apresentar as suas propostas em carta fechada, e quer partida de vacca salgada. acompanhadas das respectivas amostras, á commis-Accordam os do conselho na 1.ª secção do tri- são permanente do referido arsenal até o sobredito derá exceder tres annos. bunal de contas: que importando a receita da ca- dia 26 do corrente, no qual, pela uma hora da tarmara municipal do concelho de Moncorvo no anno de, serão publicamente abertas, e preferida, se aseconomico de 1856 a 1857 em 3:383\$269 réis, se- sim convier, a que mais interesses offerecer á fa- data da entrega, e, quando exceder, a trinta e ses- Soares.

SEGUNDO DISTRICTO CRIMINAL

Pelo juizo de direito criminal do 2.º districto, escrivão Fragoso, correm editos de sessenta dias, chamando os réus José Firmino Pernes, Paulo Pernes, fender-se da accusação que lhes promove o ministe- vier aos interesses da fazenda. rio publico na 4.ª vara, pelo homicidio voluntario praticado na pessoa de Antonio da Silva, o Frade, de 18 de fevereiro de 1847. Lisboa, 16 de maio de alvaiade, e zarcão.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARINHA

Tendo sido julgadas pouco explicitas as proposmara municipal do concelho da Povoa de Varzim | tas apresentadas ao conselho de administração de no anno economico de 1851 a 1852, de que se trata marinha, em concorrencia publica, para o fornecimento da carne de vacca salgada nacional para consummo das tripulações dos navios da armada, de cinco dias, a contar da data da publicação do presente annuncio no Diario de Lisboa, o dito forne-

> 1.ª Que a vacca será exclusivamente de primeira qualidade, de gado gordo e são, e salgada pelo processo que usam os inglezes.

2.ª Que cada barril deverá conter seis arrobas li- mada. quidas de vacca salgada.

3.ª Que a vacca salgada será sujeita á approvação do conselho de saude naval no acto da recepção no arsenal; e, quando for rejeitada, deverá ser substituida immediatamente pelo fornecedor.

5. Que os barris terão todos as mesmas dimen-

pyrotechnica, e do fabrico da polvora. Este forne- | poderem supportar o peso dos outros barris na ar- | mento sobre o parecer da commissão de poderes, re- | não acontece, mas ha differenças sensiveis entre os

8. Que o pagamento de toda a partida, que não que vae consultar a camara.

exceder cincoenta barris, será feito a trinta dias da senta dias.

do contrato pagará uma multa para a fazenda. 10.ª Que o contrato só poderá ser rescindido pelo governo, quando o fornecedor faltar ás estipulações

mandarão as suas propostas em cartas fechadas á tende que uma das cousas que mais deve constran- cargo obrigatorio, forçado, imposto: um encargo a secretaria do referido conselho até ao ultimo dia do ger a camara, é concorrer para alguem saír d'ella, que se cominam penas ao que o não aceitar. Diga mencionado praso, a fim de que no immediato, á e é para elle tanto mais sensivel quanto se tem abs- a camara na sua consciencia se esta circumstancia tas, 24 de abril de 1860. = Caetano Francisco Pe- e Joaquim Pernes, naturaes da freguezia da Appel- uma hora da tarde, em acto publico, sejam abertas | tido o mais que lhe é possivel de entrar n'estas ques- não é muito attendivel, e não constitue uma diffelação, concelho dos Olivaes, para virem a juizo de- as mesmas propostas, e resolvido o que mais con- tões eleitoraes; mas entende que os srs. deputados rença essencial entre os dois funccionarios. A lei

lias, na conformidade do artigo 2.º da carta de lei hasta publica, de uma porção de oleo de linhaça,

No mesmo dia e local, pelas onze horas da manhã, ha de o conselho de administração de marinha favor, e se o tem, o culpado é aquelle que enten- prehende que, com quanto o legislador tivesse o pôr de novo em arrematação, na sala das suas ses- dendo-o d'este modo, votar contra; mas tendo elle, salutar intuito de ir de encontro ao abuso da insões, o contrato do fornecimento de cebo em velas orador, a opinião fixa de que o illustre deputado fluencia, elle limitou esse desejo em mais de uma e em pão, para consummo da armada.

ha de o referido conselho proceder á compra, em trario. hasta publica, de 200 colchões e travesseiros de la, para uso das tripulações dos navios da armada.

casquinha de Flandres, de 0^m,077 de grossura. lho proceder á compra de 100 folhas de 9 1/2 arra-

teis de cobre novo. No dia 22, pelo meio dia, ha de o mesmo conselho contratar a compra de uma porção de brim para lençoes e calças da marinhagem dos navios da ar-

pelas pessoas a quem convier. do concelho de Penalva do Castello, recorrem do sões, e deverão ser de boa madeira, e ter a neces- marinha, 16 de maio de 1860. = O secretario, An- trados era permanente, mas não se seguia que se mencionados juizes se estende ainda a maior área, e

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO CORREIO DE COIMBRA Mappa do movimento geral das correspondencias entradas na administração central do correio de Coimbra, no mez de abril de 1860

DESIGNAÇÃO DAS CORRESPONDENCIAS	SML	SELLADAS		CLLADAS	REGISTRADAS	
DESIGNAÇÃO DAS CORRESPONDENCIAS	CARTAS	JORWARS W IMPRESSOS	CARTAS	JORNAES E IMPRESSOS	DE OFFICIO	PARTICU- LARKS
PARA SEREM DISTRIBUIDAS NO CIRCULO POSTAL DE COIMBRA			tersi	On onlo	ovidost	so r ofo
De posta interna. Do reino e ilhas	. 14:754		193 35	274 38	1:807	37
Das provincias ultramarinas. De portos estrangeiros, por navios. De Inglaterra, pelos paquetes.	=	-	23 109 19	260 2 1 32	OLD COLUMN	MENT TO A TO
Dos portos do Brazil e outros, pelos paquetes transatlanticos		of Lago	1 139	10	A A SOIL	- Energy Constant
PARA SEREM REMETTIDAS PARA TERRAS DO REINO E ILHAS, ULTRAMAR E PAIZES ESTRANGEIROS	-					
Para terras do reino e ilhas	. 16:881	10:011	497 39	139 14	2:023	19
Para alem dos Pyreneos. Para as provincias ultramarinas	1 17	3	- 17	- 7	No Print	-
Para o Brazil, por navios Para os portos do Brazil e outros, pelos paquetes transatlanticos Para Inglaterra, pelos paquetes	18		2	OTTHE	па Тоа	-
Para o Mediterraneo e Indias, pelos paquetes	4	a alimes	ar in a		ar Form	
880861	31:929	19:179	1:083	777	3:830	56
No mez de abril de 1859 o movimento da correspondencia foi de	31:726	15:471	1:174	771	3:718	66

Segundo dispõe o novo regulamento postal, as 2 cartas de posta interna, não selladas, existem na administração central, e não se mandam entregar por não se acharem franqueadas com o sêllo de 25 réis. Pelo mesmo motivo de falta de sêllo existem por expedir as 2 cartas para o Brasil. Existem também 2 cartas sem direcção, ambas selladas. Nas correspondencias para terras do reino e ilhas, ultramar e paizes estrangeiros, são comprehendidas as de Coimbra, e as que de diversas terras vieram a esta administração para serem por aqui expedidas.

Administração central do correio de Coimbra, em 30 de abril de 1860. = O administrador, Augusto Cesar de Sousa.

CORTES

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS

SESSÃO DE 16 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EX. MO SR. BARTHOLOMEU DOS MARTIRES Sendo um quarto depois do meio dia, verifica-se, pela chamada, estarem presentes 65 srs. deputados. O sr. Presidente:-declara aberta a sessão.

Acta approvada.

«Declaro que se tivesse estado presente ás ultimas sessões, teria approvado os artigos 1.º, 2.º e 3.º do

declarações: 1.ª Do sr. Mello e Minas, de que não pôde comparecer á sessão do dia 15 por motivo justificado.

-Inteirada. 2.2 Do sr. Abranches, de que por incommodo de saude não pôde comparecer á sessão de 15 do cor-

rente.—Inteirada. 3.ª Do sr. Blanc (Viriato), de que o sr. Blanc Hermenegildo) não compareceu á sessão de hontem, não comparece á de hoje, e talvez a mais algumas, em consequencia de doença grave de sua mulher .- Inteirada.

4.ª Do sr. Gavicho, de que não pôde assistir ás d'este parecer. sessões de 9, 10, 11, 12, 14 e 15 do corrente, por motivo muito justificado.—Inteirada.

CORRESPONDENCIA 1.º Um officio do presidente da mesa de apuramento geral do circulo de Barlavento, em Cabo Verde, acompanhando a copia da acta do apura-

2.º Do secretario da mesa da assembléa da associação dos empregados no commercio e industria, acompanhando o relatorio e contas da gerencia d'esta associação, relativas ao anno proximo findo. -

a directriz da estrada litoral do Algarve, de Lagos a Villa Real, desde Quarteira a Villa Nova de Por-O arsenal do exercito ha de contratar em hasta timão, passando a directriz por Algoz, Silves, Odelouca, e Mixilhoeira Grande. — Remettida ao go-

4.º Da camara municipal de Villa Franca de disse.

verno para a tomar na consideração que merecer. Dá-se expediente pela mesa aos seguintes reque-

1.º Requeiro que se peça ao governo, remetta a esta camara copia da consulta do supremo conselho | tiça d'este é tanta e tão poderosa que ella valeria | gumento singular. Os governadores civis, os outros de justica militar de 10 de agosto de 1858, dada pela sua mingua de recursos, e faria com que a empregados publicos que a lei exclue expressamente, em virtude da portaria do ministerio da guerra de camara o approvasse. Elle, orador, não pede favor, de certo não são por isso equiparados aos crimino-18 de junho do mesmo anno. = O deputado por Lei- mas justiça, o que era bem diverso do que enunciou sos. A exclusão é uma garantia á liberdade da urria, Fernando Luiz Mousinho de Albuquerque.

2.º Requeiro que seja mandada a esta camara a representação do correio do governo civil de Lisboa, para o fim de lhe serem equiparados os seus venobjecto da mesma representação tenham sido da-

3.º Requeremos ser informados, pelo ministerio do legislador. projecto de lei n.º 22. Requeiro que se lance na das obras publicas, se consta na secretaria que o veira, visto constar do officio não servirem para que a eleição fosse uma verdade. Mas é isto tam-

=Telles de Vasconcellos = Sousa Pinto Basto. São remettidos ao governo. commissão de poderes sobre a eleição do circulo a eleição de quaesquer influencias nocivas. 158 da villa da Praia da Victoria, e se acaso não ha reclamação, põe em discussão a continuação do tra é clara e terminante, agora os deputados são

O sr. Ferrer: pede que se lhe dê a palavra para isso pertence ao direito constituendo, e não ao conmandar para a mesa uma representação da camara stituido que é a lei de 30 de setembro de 1852. municipal de Coimbra, sobre um objecto importante. O sr. Presidente:—a dar a palavra ao sr. depu-

tado, ha de da-la a todos os outros senhores que a pediram antes da ordem do dia (apoiados). parte relativa á decisão tomada hontem para se dis- ral de eligibilidade estabelecida no artigo 10.º (lê). tarão contra a elegibilidade. cutir os pareceres das commissões de poderes.

lavra aos srs. deputados que a tinham para antes 3.º Uma representação da camara municipal de da ordem do dia, o sr. Ferrer e outros senhores Villa Real de Santo Antonio, pedindo que se altere disseram que era para entrar já em discussão, e asde considerar este negocio como preterindo outro qualquer assumpto.

O sr. Xavier da Silva:-requer que se consulte | Ha ainda uma circumstancia notavel que pede á 9.º Que quando o fornecedor faltar á execução a camara, se a questão do adiamento está discu- camara que a attenda e tenha em toda a considera-

Julga-se discutida, e é rejeitado o adiamento.

trar n'esta casa? Eis a questão: se o não tem, o ria pelo absurdo. culpado é aquelle que entendendo-o assim, votar a eleito não póde tomar assento na camara, respeita prescripção da lei. Pelo § 3.º são inelegiveis os jui-No mesmo dia e local, pela uma hora da tarde, comtudo a opinião d'aquelles que entendem o con- zes de direito e delegados do procurador regio, mas

Para nos illucidarmos n'esta questão muito pouco | tes sejam quasi as mesmas. O legislador não o fez preciso, basta apenas abrir o Diario da Camara por omissão ou descuido, mas deliberadamente. O No dia 19, pelo meio dia, ha de o referido con- de 1857, em que se tratou aqui uma questão ana- legislador não tornou inelegiveis os sub-delegados, selho contratar a compra de 30 duzias de taboas de loga, questão que teve um termo a favor do deputado eleito, mas que elle, orador, interpretou até cões são importantes, como não tornou os substitu-No dia 21, pelo meio dia, ha de o mesmo conse- certo ponto como um acto politico. N'essa occasião tos dos juizes de direito (apoiados). um illustre membro da commissão e seu amigo o sr. Sampaio, tratou a questão com muita lucidez e concluir, observa que tem tratado a questão na

alguns dos seus argumentos. gado inelegiveis todos os magistrados nos districtos var é que o substituto do juiz de direito é que não No dia 22 do corrente, pelo meio dia, na sala das onde exerciam jurisdicção; veiu a constituição de póde deixar de o ser. Ou se considere o exercicio sessões do conselho de administração de marinha, 1838, e confirmou isto mesmo, e depois uma lei ou a funcção, é o mesmo. O processo não faz menha de o mesmo conselho proceder, em hasta publi- feita pela camara constituinte, prohibiu a eleição ção de não se achar funccionando na occasião da ca, á venda do hiate Santa Isabel, que se acha en dos juizes de direito e dos substitutos dos juizes de eleição. calhado junto ao quartel da inspecção do arsenal direito. Mas disseram aquelles que impugnavam os Conclue com um ultimo argumento. A lei consi-4.º Que será entregue no arsenal pelo fornece- da marinha, onde póde ser examinado todos os dias argumentos do sr. Sampaio: «isso era porque o juiz dera inelegiveis os juizes de direito da segunda inssubstituto n'aquella epocha era vitalicio, e a pres- tancia sómente nos districtos em que está a séde da Sala das sessões do conselho de administração de são que elle podia exercer sobre os seus adminis- relação. Ora é bem sabido que a jurisdicção dos effectuasse tal pressão.» O juiz substituto era então vae muito alem. O legislalor é que não quiz passar sobre os seus administrados; mas agora acontece da influencia proporções tão vastas, que o obrigasmais do que isso, o juiz substituto funccionou até á sem a coarctar o direito eleitoral mais do que convespera da eleição, e funccionou depois, porque só vinha e era justo. depois é que prestou juramento.

Qual será mais, excluir um juiz substituto vitalei, não sabe porque se exclue o juiz de direito, por- ser o substituto do juiz de direito. que este não póde estar n'uma comarca senão quatro annos, e o substituto fica lá sempre.

cto deputado eleito, não pela letra da lei, mas pelo a mata! Então o espirito da lei era tudo; hoje não tualmente se discute. vale nada, vale só a letra da lei!

Ha um outro argumento, e esse é de facto, e pe-

da assembléa em que não apparecem as descargas appellar. no caderno? E de 153 votantes, e deduzidos dos 631, está o deputado eleito com 478. A maioria questões determinadas, só podem ter opinião deterabsoluta é de 530, logo faltam ao illustre deputado minadas especialidades. Repete, pois, que appella 52 votos para ter maioria absoluta. Se isto é ver- para o bom senso e para a rasão dos seus collegas dade, esta eleição não póde ser approvada; e em todos, sem distincção de profissões ou especialidaquanto se não mostrarem os cadernos da assembléa des. de S. Sebastião com a descarga ao lado dos competentes membros da mesa eleitoral, continua a di-

zer, que á face da lei a eleição está nulla. ferem tanto á validade da eleição como á capaci- tannico. dade eleitoral do deputado eleito, podendo os illuscaminho de ferro em Alverca.—Remettida ao go- tres deputados occupar-se tanto de uma como de outra questão.

> O sr. Lacerda (Antonio):—reconhece-se como o menos digno e competente para fazer valer os funo illustre deputado que encetou o debate.

S. ex. não se fez cargo das rasões judiciaes do parecer, e poz de parte a letra expressa, positiva, e terminante da lei. Este systema de interpretar cimentos aos dos correios das secretarias d'estado; leis claras e positivas não é o mais approvado, póde Manda-se lançar na acta a seguinte declaração e bem assim quaesquer informações, que sobre o servir para alardear agudeza de engenho ou subtileza de logica, mas tem o grave inconveniente de

E por isto que em Inglaterra só se attende á ledirector das obras obras publicas de Aveiro man- tra da lei. Rende plena justica ás puras intenções recer da commissão trouxe para aqui similhantes dis-Tambem se mandam lançar na acta as seguintes dou estudar novamente a estrada de Arouca a Oli- do sr. D. Rodrigo, e aos seus sinceros desejos de tincções. cousa alguma os estudos, que se mandaram fazer. bem o que deseja a commissão, e o que todos que- bio jurisconsulto aqui fez hontem das funcções or-

> Elle, orador, começára o seu tirocinio pugnando O sr. Presidente:—ha muitos srs. deputados que por essa verdade, pois que a commissão de que fipediram a palavra para antes da ordem do dia, zera parte em 1848 apresentou um projecto de lei de juiz de direito, é a orphanologica a que o arma mas na conformidade da resolução que hontem a eleitoral em que se consagrou o pensamento das incamara tomou, deve preferir a tudo o parecer da compatibilidades, e que era todo tendente a libertar tuto exerce as de maior influencia, a distincção do

Agora porém trata-se de applicar a lei cuja leadiamento proposto pelo sr. Mousinho á discussão juizes e não legisladores. Tudo quanto se possa fazer a bem da verdade eleitoral deve ser feito, mas

Que diz o § 3.º do artigo 12.º? Que são respecti- o caso sujeito esses votarão pela elegibilidade. vamente inelegiveis os juizes de direito. A lei não menciona os substitutos, e onde a lei não distingue E sendo uma excepção, como quer o illustre depu-O sr. Presidente:—deve informar que hontem en- tado que tenha uma interpetração extensiva? Sendo trando em duvida se a resolução da camara era uma restricção não póde senão interpetrar-se restricom preterição do expediente, ou depois de dar a pa- ctivamente (apoiados). Appella para a illustrada opinião dos jurisconsultos da camara.

Os que oppugnam o parecer fazem-se fortes no tará contra o parecer da commissão. argumento da influencia, mas este argumento será sim se resolveu. Por consequencia não póde deixar rebatido victoriosamente pela analyse da lei. Concedendo que o legislador quizesse oppor uma barreira a influencias perigosas, para se demonstrar bre a elegibilidade do deputado eleito. O sr. Ferrer:—submette-se á resolução do sr. que o argumento vigora igualmente para o juiz de presidente, mas pede que se tome nota d'aquillo que direito e seu substituto, era indispensavel demons-

lativo ao sr. Sieuve, requereu o sr. Nogueira Soa- dois funccionarios. Basta a importante parte orpha-6. Que o fornecedor será prevenido com a an- res que se discutisse o adiamente proposto pelo sr. nologica, que é tirada ao substituto, para evidenciar As pessoas a quem o contrato convenha devem | tecedencia de sessenta dias para a entrega de qual- | Mousinho conjuntamente com a materia, visto que | a alludida differença; ha porém outras que contenos oradores que fallavam sobre elle se occupavam dem com a importancia e influencia das duas enti-7.ª Que o tempo da duração do contrato não po- da materia, este requerimento estava para se votar, dades. As funcções do juiz de direito são permanenquando a discussão se interrompeu, e é sobre elle tes, as do substituto temporarias e eventuaes; um exerce jurisdicção propria, o outro exerce-a empres-Não é approvado o requerimento do sr. Nogueira tada; para um exigem-se muitas habilitações, que no outro se dispensam.

ção, porque ella constituia tambem uma grande differença. O logar de juiz de direito é um beneficio, Continua a discussão sobre a materia do parecer. é um cargo subsidiado, lucrativo, que habilita para O sr. D. Rodrigo de Menezes: - sente ter de impu- os mais elevados cargos da magistratura; e o logar As pessoas a quem convier o dito fornecimento gnar a eleição de um sr. deputado eleito, porque en- de substituto é, pelo contrario, um onus, é um envotando pela admissão de qualquer dos seus colle- commetteria a mais cruel injustiça se privasse dos gas n'esta casa, não podem fazer um acto de favor, direitos civicos (penalidade que se commina aos maio-No dia 18 do corrente, pelo meio dia, na sala não podem senão fazer um acto de justiça (apoia- res crimes), se tolhesse o direito eleitoral ao juiz de na noite de 23 de outubro de 1858; e não compa- das sessões do conselho administrativo de marinha, dos). O voto é uma sentença não é direito substituto. Se não serve, é castigado, e se recendo no dito praso, serão julgados ás suas reve- ha de o mesmo conselho proceder á compra, em um favor, é um dever que se cumpre religiosamen- serve, se fosse castigado ainda mais duramente com te. Tem ou não tem direito o deputado eleito a en- essa privação, isso seria uma atrocidade que orça-

Da analyse imparcial e rigorosa da lei se denão os sub-delegados, com quanto as funcções d'escomo não tornou os juizes ordinarios, cujas func-

Tendo apresentado outros argumentos antes de com muita clareza, e apenas fará a recopilação de these, desprendendo-se de todas e quaesquer considerações pessoaes. Não tratou de saber se o sr. S. ex.ª disse que a constituição de 1820 tinha jul- Sieuve está ou não bem eleito; o que procurou pro-

vitalicio, podia em todo o tempo exercer pressão alem, e muito de proposito não quiz dar á questão

Foi por esta rasão que não são inelegiveis es commandantes dos corpos, os governadores dos bislicio, ou excluir um juiz substituto que faz as ve- pados, os parochos, os juizes ordinarios e sub-delezes de juiz de direito? Se este não é o espirito da gados. É a rasão porque o não póde, nem deve

A camara attendendo a todas estas ponderosas rasões, e fazendo justiça e não favor, não póde dei-Já aqui ouviu argumentar a favor de um distin- xar de approvar a eleição da Villa da Praia. O sr. Mousinho de Álbuquerque: — não tomará á

seu espirito; então era o espirito que vivificava a camara muito tempo, porque entende que se ha eleição do illustre deputado, hoje é o espirito que questão clara e de ante-mão julgada, é a que ac-

Hontem o orador que da tribuna combateu o seu adiamento, subiu ás alturas (a que a sua sciencia de esclarecimentos ao illustre relator da commissão | lhe dava o direito incontroverso de subir), subiu pois ás alturas da jurisprudencia, e appellou para os ju-A eleição concorreram 1:058 eleitores, o illustre risconsultos membros da camara. Elle, orador, sem deputado eleito teve 631 votos; mas ha uma assem- contestar ao sr. deputado jurisconsulto o direito de bléa, a de S. Sebastião onde, segundo se diz, os ca- invocação, pensa que abrindo a lei as portas d'esta dernos de descarga não têem a devida rubrica para casa a todas as capacidades, leigos ou não leigos, comparar as descargas com os votos. Quer a ca- não é para os jurisconsultos, mas para o bom senso mara saber em quanto importa o numero dos votos e para a rasão de toda a camara que lhe cumpre Mal iria á camara se se entendesse aqui que, em

O sr. relator da commissão, que o precedeu, trouxe, parece que assás fóra de proposito, o exemplo de Inglaterra; quando o sr. deputado deve saber, O sr. Presidente: - previne a camara de que o e sabe de certo, que os juizes de qualquer ordem que está em discussão são os pareceres que se re- ou denominação, são excluidos do parlamento bri-

Disse mais o sr. relator que aquelles que sustentam a exclusão dos juizes substitutos querem equiparar estes aos criminosos, impondo-lhes a pena de perda do mais precioso direito do cidadão, o de ser elegivel para a representação nacional. A camara de certo damentos em que se baseára o parecer, mas a jus- não precisa de que, elle orador, combata este arna, que não importa sequer suspeita contra o func-

cionario ao qual é applicada. Disse mais o sr. relator que havia differença entre o juiz effectivo e o juiz substituto, que era um habilitado, e outro não habilitado; que um percebia ordenado e tinha accesso na sua carreira; e o outro nem ordenado nem accesso. Mas a exclusão tendo por falsificar as intenções da lei, e sophismar a mente fundamento a pressão possível de exercer-se sobre os eleitores, e essa em virtude do exercicio de auctoridade, não entende para que o defensor do pa-

> Tambem lhe parece que a distincção que um saphanologicas e as outras do juiz de direito, dizendo que o substituto não exercia as primeiras, de nada serve para a discussão. De todas as funções de mais influencia eleitoral? Duvida; se o substisabio jurisconsulto, pouco ou nada lhe parece dever influir na decisão n'este caso.

N'uma palavra reputa a questão clara. Aquelles que entendem que o substituto que presidiu a audiencias geraes; que exerceu todas as funcções de juiz de direito até á vespera de eleição, póde considerar-se entidade diversa do proprio juiz para

Aquelles que entenderem como elle, orador, entende que o espirito da lei foi desassombrar a urna não é dado a outrem distinguir. Por outra parte o de toda a especie de coacção, de que as funcções de O sr. Mello Soares:—pede que se leia a acta, na artigo 12.º não é senão uma excepção da regra ge- juiz podiam armar aquelle que as exerce; esses vo-

Elle, orador, já aqui approvou uma eleição (falla da eleição do sr. Folque, que se honra de a ter approvado) importando-lhe mais o espirito do que a letra da lei eleitoral; não póde, no caso em questão, affastar-se do que já tinha feito, e portanto vo-

O sr. Freitas Branco:—são dois os pontos sobre que a camara tem a pronunciar o seu juizo, o primeiro sobre a validade da eleição, o segundo so-

Que em quanto ao primeiro ponto pouco é preciso dizer; por quanto a eleição apenas tem sido trar que havia igualdade de rasão para que se po- atacada debaixo d'esse ponto de vista pelo sr. D. mo o papel necessario á laboração das officinas de Xira, reclamando contra a suppressão da estação do O sr. Presidente:—durante a discussão do adia- desse dar igualdade de disposição. Mas não só isto Rodrigo de Menezes, com o fundamento de não se res, que votaram na assembléa de S. Sebastião. Ora este defeito não existe, e tanto que tem diante de si o caderno de que se tratava, e achava-se ordenado conforme a lei, e as descargas feitas competentemente, como a camara póde verificar pelo faremos conhecer nas cortes geraes da nação. exame do mesmo caderno.

O sr. deputado a quem se refere, o qual só costuma dizer a verdade, alludiu ao defeito mencio- presente o recenseamento verdadeiro, desde já pro- a respeito de serem desattendidas as reclamações zenda. Desde que algum proprietario faz algumas tribuição predial: de modo que este artigo proposto nado, e que não existe, porque s. ex.ª não teve testamos pela nullidade da eleição, deixando toda ou protestos apresentados por Antonio Christiano bemfeitorias no seu predio, e por consequencia au- pela commissão e pelo governo revoga o artigo 5.º presente o documento que prova a não existencia a responsabilidade a quem pertencer. da tal irregularidade. Mas é certo que em rasão do que tem sido proferido sobre este objecto, é necessario rectificar os factos para que a camara vote o rev.º sr. padre cura da Candelaria, o sr. Fran- factos passados extra assembléa eleitoral, desvirtua- progresso da agricultura, será um meio desanimacom exacto conhecimento de causa.

cussão, a elegibilidade do sr. Sieuve de Menezes, Os reclamantes, Victoriano José de Sequeira = Gar- se mostra da disposição do artigo 136.º do decreto conforma-se com o sr. Mousinho de Albuquerque, cia Alvares = A. Avelino Silva = Lemos Ferreira | eleitoral e codigo penal, artigo 200.º E porque a mesem quanto s. ex. a significou o desejo de que n'este = Augusto Pimentel Bittencourt = Lacerda = Mello | ma mesa transgrediu o artigo 55.º do supracitado de- rendimento do predio as bemfeitorias feitas no mes- mo um negocio muito simples e muito innocente, assumpto da competencia da camara se fizesse referencia aos deputados e não aos jurisconsultos, ou antes se appellasse para o bom senso. É para a camara, é para o senso commum que elle deputado cavalheiro mais votado.

Sobre este ponto não se póde dizer cousa algu- ciaes. ma de novo, depois do que se passou em 1857, por occasião de uma analoga discussão. O sr. Ferrer, eleição correu com pouca regularidade. A eleição vae ponderar o seu alcance pelo que diz respeito á então, em um discurso compendiou tudo quanto a não se concluiu ahi no primeiro dia, o presidente sua influencia no acto eleitoral. tal respeito pode dizer-se a favor e contra; refutan- mandou rubricar as listas, mette-las n'um cofre, do s. ex. victoriosamente todos os argumentos con- mas não houve a contagem, ou pelo menos não se José Maria Latino Coelho cha se passou, pede licença para notar o equivoco fim da votação e antes do apuramento tambem não do sr. D. Rodrigo de Menezes, em quanto s. ex.a houve a contagem das listas. assegurou que haviam sido considerações de cava-1857 a approvar uma eleição nas condições da que se discute. S. ex. allegou ter sido a circumstancia | administrador interino do concelho. de ser o sr. deputado, de quem então se tratava, pertencente ao gremio miguelista, que influiu para a sua admissão. Do Diario da Camara consta ou- Sousa, maritimo, natural e residente em S. Roque tra cousa: essa circumstancia appareceu na discussão incidentemente; mas não constituiu motivo determinativo da deliberação da camara; n'essa occasião outro cavalheiro tambem do gremio miguelista pediu a palavra, e protestou contra a argu- as nove horas da noite, e chegamos a Prainha a immediato em votos no resultado geral, nem assim mentação fundada em generosidade, porque os mem- meia noite pouco mais ou menos: ali encontrando- a eleição recaíria senão no sr. Latino Coelho. bros do seu partido, disse então, não queriam en- me a essa hora com o regedor da freguezia, e não trar na camara por esmola, mas por virtude do seu | pondo impedimento algum ao nosso desembarque,

que, entre os governadores civis e os substitutos de pa, mandando-nos o dito regedor varar o barco e juizes de direito, não colhe: os primeiros têem um pôr todos os seus aprestes em deposito. cargo, e os segundos um encargo: se estes não pomado do cidadão a quem o governo nomear.

de 1838 excluía os substitutos dos juizes de direi- nistrador, que negou ter dado taes ordens. to, prova plenamente contra s. ex.a; pois que pela «Na ordem de prisão, assignada pelo sr. admisão, ficou esta abolida, e declarados elegiveis os xasse de effectuar as ditas prisões, aliás seria res- nio Augusto Correia de Lacerda. substitutos dos juizes de direito. Não é mais forte o ponsavel para com o sr. governador civil.» (São argumento sob o ponto de vista da influencia; pois | testemunhas visuaes Antonio Manuel Pereira, e au- | tes acha que está elaborado com justiça e rectidão, que os substitutos temporarios de hoje, são menos riculares Manuel Garcia, Silvestre da Rosa e ou- mas quer chamar a attenção do governo sobre al- posição na lei, vinha a suppor-se que a lei havia de influentes do que os que existiam no tempo passa- tros), e querendo prestar fiança idonea, foi-lhe re- guns factos que se indicam no parecer da commis- ser executada de uma maneira absurda e impossido, e eram permanentes; pois que o grau de influen- cusada tal faculdade; tudo incontestavelmente com missão, e que com quanto não invalidem o resul- vel; e o segundo para que, quando qualquer procia cresce na rasão da duração do cargo ou encar- o fim de se apartarem da urna o maior numero tado da eleição, são de tal gravidade que não é prietario fizer bemfeitorias na sua propriedade, não de direito que a lei exclue, e os substitutos, que dem de prisão pretexto da saída de uma galera para cimento d'elles. têem um caracter muito distincto, a ponto de que o Brazil, e posteriormente a achada na costa de duas a jurisdicção nunca passa inteira para um substitu- garrafas de genebra, que é de suppor ali foram lanto, e é sempre subdividida por dois. Depois de ou- cadas de proposito. tras considerações que desenvolve, diz que não | «Eis a liberdade que se está dando n'esta votaquerendo cançar mais a attenção da camara, só ção! Eis es factos que entre muitos outros apresenacrescentaria que ainda quando não procedessem tamos, como o desapparecimento de todos os remos póde ficar impune. Tambem se acusa, e crê que o estado, um meio de se esquivar a ella, indo so- de Menezes de Alarcão.» os fortes argumentos apresentados, e os preceden- dos outros barcos da freguezia, quando nas freguetes parlamentares, ha uma circumstancia por si zias mais proximas, e das quaes os votantes podiam sufficiente para demonstrar a elegibilidade do ca- vir a pé, nenhum d'estes factos acontecesse; embora | tores de ir á urna; e tambem que um barco condu- gundo logar, porque sendo o principio que deve revalheiro de quem se trata; é o documento existente se dessem muitos outros, como o desapparecimento sobre a mesa, pelo qual se prova que elle não es- repentino de muitos cabos, mandados (a pretexto) tava em effectivo serviço no dia em que a eleição com officios para differentes pontos distantes, quanteve logar.

rer se tinha sido plagiario do discurso de s. ex. tem resultado. proferido em 1857 na camara; mas que não era para censurar, que depois de ter recebido as lições | tando faze-los subir ás cortes geraes da nação, pemara segui-lo a elle como mestre, e reproduzir a sejam apreciados devidamente. sua argumentação a favor da eleição, e elegibilidavota os pareceres da commissão.

O sr. Camara Leme:—requer que se julgue dis- tiano de Sousa.» cutida a materia.

lativo á eleição do sr. Sieuve.

que acha legal a capacidade do mesmo sr. deputa- | Sousa=Lacerda=Mello=Ramos=Fraga». do eleito, é approvado por 75 espheras brancas contra 48 pretas.

O sr. Presidente:—proclama deputado da nação o seguinte: portugueza o sr. José Maria Sieuve de Menezes. sideração.

Entra em discussão o seguinte parecer: do seu exame é o seguinte:

Assembléas eleitoraes Listas annulladas..... 1 Obtiveram votos os srs.:

Na assembléa de S. Matheus, concelho de Magdalena, apresentou-se á mesa eleitoral o protesto do

é o seguinte:

seamento fôra adulterado. «A commissão verificadora dos poderes julgará | Fraga = Fonseca.» da validade das provas, que por vias seguras lhe

Passando a tratar sobre o segundo ponto da dis- Candelaria, e o rev.º sr. vigario de S. Matheus. = dicos, não lhe cumpria o conhecimento d'elles, como =Ramos = Fonseca =Fraga.»

appella tambem; é o senso commum que o leva a seamento acha-os regulares como os das outras as- culo eleitoral do Pico, 21 de março de 1860, ás onze approvar a eleição, e a votar pela elegibilidade do sembléas do circulo, e as duvidas ou suspeitas do horas da manhã. = O administrador interino, Bento temente das allegadas bemfeitorias. reclamante não podem invalidar os documentos offi- | José Furtado Lima.»

Appareceram n'esta eleição duas reclamações que lheirismo politico, que tinham levado a camara de pela sua importancia vão transcriptas, e são as seguintes, ás quaes se junta um contra-protesto do

> «Em reclamação á assembléa eleitoral primaria, na qualidade de votante, diz Antonio Christiano de d'esta ilha do Pico:

«Sendo fretado o seu bareo Voador, do lote de cinco toneladas, para conduzir da freguezia da Prai- freguezias distantes, mas das proximas vieram vo- go 7.º: nha a esta villa alguns votantes, saímos d'este porto | tar; admittindo que votassem todos no candidato e concedendo-nos em tudo o mais completa liberda-Mostrou que o espirito da lei não precisava ser de, ás cinco para as seis horas da manhã appare- O sr. Soares de Lacerda 617 » invocado, quando a sua letra era clara em não ex- cendo alguns dos ditos eleitores, deu-nos ordem de Se juntarmos a estes os 336 que não cluir os substitutos dos juizes de direito, como não prisão a mim mestre do dito barco, a toda a companha e aos eleitores Manuel Cardoso Furtado, An-O parallelo feito pelo sr. Mousinho de Albuquer- tonio Manuel Pereira e seu genro Manuel de Ser-

«Aquelles eleitores, attenta a distancia, não viedessem ser validamente eleitos, ter-se-ía dado ao ram á urna; e muitos outros d'aquella freguezia, favoravel ao candidato que ficou em maioria, visto governo um bom arbitrio para excluir da camara sendo um no seu transito, para esta villa, impedido ter ficado com uma maioria superior a dois terços metica que não se póde fazer de outro modo, e to- quer que as matrizes estejam concluidas; mas para um grande numero de cidadãos, nomeando-os em por tres cabos de policia (como em reclamação vo- na assembléa de que se trata. tempo substitutos dos juizes de direito; e a aceitação cal á mesa se acaba de provar com testemunhas suera forçada, porque lá está o codigo penal para perabundantes) desistiram do seu intento, e deixacastigar o que não prestar o serviço publico recla- ram de exercer o seu direito de votação, por terem sido intimados á ordem do administrador interino, Acrescenta que o argumento do sr. D. Rodrigo para que voltassem para suas casas. Isto mesmo já acta, o sr. José Maria Latino Coelho deve ser prode Menezes, quando se referiu a que a legislação se provou em mesa na presença do dito sr. admi- clamado deputado da nação portugueza.

do muitos outros portadores se poderiam encontrar, E conclue dizendo, que pedia desculpa ao sr. Fer- evitando-se assim todo o alarme que de taes factos

«Eis os factos que por ora consignamos, protesde s. ex. a ua universidade, viesse tambem na ca- rante a commissão revisora dos poderes, para que

de do cavalheiro de quem se trata, votando como de do dia 18 de março de 1860, pelo reclamante zendo punir os criminosos. aqui conduzido debaixo de prisão.—Antonio Chris-

«Duvidando-se da veracidade de alguns d'estes | ção do parecer, proclama deputado da nação por-Julga-se discutida; e é approvado o parecer re- factos, pedimos ao sr. administrador e presidente tugueza o sr. José Maria Latino Coelho. queiram avisar e interrogar mais algumas testemu-E passando-se a votar por espheras o parecer | nhas que lhe indicaremos. = Antonio Christiano de

«Em protesto á assembléa eleitoral primaria, os abaixo assignados, na qualidade de votantes, dizem

O sr. Luiz Albano:—manda para a mesa cinco bléa, tendo-se apresentado nos caminhos publicos d'elles. pareceres da commissão de instrucção publica, re- alguns cabos de policia, intervindo e violentando lativos a pedidos de cadeiras de instrucção prima- os eleitores para que voltassem para suas casas, e ria e secundaria, sendo a commissão de parecer que obrigando-os a isso á ordem do sr. administrador sejam remettidos ao governo para os tomar em con- interino; e assim tendo-se impedido mui de propo- «O proprietrrio que se julgar indevidamente colsito por terra e mar toda a communicação para lectado, por não ter qualquer predio ou arrenda- cipio que se estabelece para Lisboa ás outras teresta villa, fazendo-se para isso desapparecer todos mento, que na matriz se lhe attribue, exime-se da ras do reino? Senhores.—A commissão de verificação de pode- os remos de todos os barcos das freguezias distan- collecta, fazendo termo perante o escrivão de fares examinou o processo eleitoral do circulo 160 tes já no dia 16, sem que o dito sr. administrador zenda de cedencia a favor d'esta, do supposto ren-(Magdalena) no districto da Horta, e o resultado désse as providencias necessarias contra factos tão dimento. abusivos, tendo alem d'isso o dito senhor tratado de 5 extraviar votantes, mandando-os para differentes mas não tanto rendimento como na matriz se lhe paço de dois e tres dias, para que não podessem prietario se queixa. = Henriques Secco.» de apartarem da urna metade dos votantes, sendo producção de qualquer predio, será deduzido d'es-tes factos de coacção physica e moral á vontade tanto que se não diminua o rendimento collectavel dos eleitores, vão os abaixo assignados protestar que independentemente d'ellas devia ter. = Henricidadão Victorino José de Sequeira, cujo conteudo perante as cortes geraes da nação, pela nullidade ques Secco.» d'esta eleição e abuso do poder, como a mesa acaba | Deduz-se facilmente do conjuncto das disposições «No 1.º do corrente mez de março dois eleito- de protestar vocalmente, e o faz agora por escripto do projecto, e principalmente dos considerandos do res, os ill. mos srs. Joaquim Patricio da Rosa e João o votante Francisco Antonio de Lima, que acaba relatorio, que toda a base do mesmo projecto é au-Bernardino da Silveira, o primeiro proprietario e o de chegar de diverso concelho, onde foi represado gmentar de futuro a materia collectavel, ainda que tido no projecto em seguida ao artigo 7.º da lei, e qual passa o motivar. segundo advogado publico nos auditorios d'esta ilha. dolosamente, tendo ali sido mandado a casa de um sob o pretexto de tornar mais igual a distribuição que sem alterar em nada as disposições da lei em requereram: o primeiro ao presidente da commissão partidario do dito sr. administrador com uma car- do imposto; por consequencia não será estranhavel discussão póde trazer um grande beneficio para os revisora do recenseamento, e o segundo ao presi- ta, e trazendo em resposta um simples bilhete em que, a par do exagerado interesse que se manifesta povos, beneficio que já se tem experimentado em dente da camara, pedindo ambos se lhes mandasse aberto, que bem mostra a inutilidade da missão. — a bem do fisco, se apresente tambem alguma moção Hespanha, onde se adoptou este mesmo principio. les que impugnaram esta nova organisação dada passar em separado uma certidão do numero dos A rogo do protestante Francisco Antonio de Lima, que tenha em vista garantir os interesses dos convotantes em todo o concelho; recebendo despachos José Maria da Rosa = De Manuel Christiano de tribuintes. affirmativos ambos os requerimentos baixaram ao Sousa = De Manuel & Garcia = De Antonio & Fer- Já se disse, e é uma verdade, que as matrizes de approvado pelo conselho municipal e conselho de Esta idéa não lhe parece exacta. competente escrivão, que por parte da commissão reira de Mello = De José Vieira Quaresma = estão imperfeitissimas, e que na generalidade não districto, será repartido conjuntamento com a conrespondeu, por escripto, que esse recenseamento se De Christiano Losé de Sousa = Antonio Chris- são mais que a fonte dos antigos lançamentos de tribuição predial de que trata esta lei, havendo um tas do administrador do concelho, de um proprieachava já archivado na camara, e que por conse- tiano de Sousa. Reconheço por verdadeiras as as- decima. Cumpre porém notar que, como se enten- só conhecimento para ambas as collectas. quencia não podia satisfazer ao despacho do seu su- signaturas do rev.º José Maria da Rosa, Antonio deu que as matrizes deviam comprehender todos os perior; e por parte da camara, tendo-lhe sido pedi- Christiano de Sousa, e as de cruz de Manuel Chris- predios, mesmo aquelles que não tivessem rendi- a execução d'esta disposição. = Aragão Mascare- o administrador do concelho tinha influencia nas da a dita certidão por espaço de dezeseis dias, ain- tiano de Sousa, Manuel Garcia, Antonio Ferreira mento collectavel, aggravaram-se n'este ponto os nhas.»

«Eu abaixo assignado, na qualidade de adminis- ta tem por fim evitar este abuso. trador interino d'este concelho, protesto por este «A vista do acontecido com relação ao recensea- meio contra a deliberação d'esta mesa eleitoral, que mento e recusa de sua certidão, e não nos sendo desattendeu a reclamação que o apresentante fizera de Sousa, barqueiro, casado, e por Francisco An-«As duas horas da tarde do dia 18 de março de tonio de Lima, casado, jornaleiro, ambos morado-1860.—Entregue em mesa á vista das testemunhas res d'esta villa de S. Roque, por quanto envolvem cisco Silveira Villa Lobos, o rev.º sr. vigario da dos da verdade, e que quando mesmo fossem veri- dor para todos aquelles que quizerem fazer valer creto eleitoral, interponho o presente protesto, para mo predio que produziram esse excesso. Mas como não é de certo tão innocente como se quer alcu-A assembléa julgou-se incompetente para resol- o fim de ser tomado em consideração pela camara póde haver algum abuso que prejudique os interes- nhar. O governo pretende estabelecer o seu machiver esta materia que não era da sua competencia. dos senhores deputados da nação portugueza. Sala ses da fazenda, preveniu esse abuso propondo que nismo para o modo porque ha de obter dos con-A commissão examinando os cadernos do recen- da assembléa eleitoral da villa de S. Roque do cir-

A commissão reconhece a gravidade dos factos, Na assembléa eleitoral de S. Roque do Pico a que carecem severo castigo se forem verdadeiros, e

> N'esta assembléa obtiveram votos os srs.: Votaram segundo a acta 368 junta dos repartidores.

O resultado da votação mostra que a paixão politica exagerou os actos de violencia, tendo obtido o candidato contra o qual se julga que taes violencias se praticaram, 195 votos sobre aquelle a quem deviam similhantes excessos aproveitar; mas a commissão sustenta que admittindo-se, ainda que se não podem admittir, como verdadeiros todos os factos contra os quaes se apresentaram os protestos; admit-

A demonstração é a seguinte: O sr. Latino obteve 1:077 votos. Isto é, menos que o seu competidor 124

A commissão não falla na annullação da eleição

deres, é de parecer que a eleição do circulo 160 uns contribuintes para sobrecarregar outros, offende parece-lhe que assim o governo não póde ter dudeve ser approvada; e que tendo o deputado eleito a lei. Por isto no artigo 9.º está determinado o re- vida em aceitar a sua proposta. No caso porém de apresentado o seu diploma, que está conforme a curso para o conselho d'estado.

Sala da commissão, em 10 de maio de 1860. Rodrigo Noqueira Soares Vieira = Justino Antonio legislação posterior, que não sustentou tal exclu- nistrador, recommendava este ao regedor: «não dei- de Freitas = Antonio Rodrigues Sampaio = Anto-

O sr. Mello Soares: - não combate o parecer, ango que se exerce. Nota a differença entre os juizes possivel de eleitores; embora se pretextasse na or- possivel que o governo se descuide de tomar conhe-

consta, que dois cidadãos recenseados, requerendo quidação, por quanto sendo muito facil confundir o certidão do recenseamento á junta e á camara mu- rendimento das bemfeitorias com o do predio prinnicipal, denegou-se o deferimento a este requeri- cipal, se podia dar assim a algum contribuinte, mecom fundamento, que diversos cabos de policia es- brecarregar os outros, o que não está na natureza tacionados em differentes pontos, impediram os elei- d'esta contribuição, que é de repartição; e em sezindo uma grande quantidade de eleitores, foi preso o mestre do mesmo barco e alguns dos eleitores, quanto possivel, proporcional á renda de cada um, ficando por este modo privados de votar.

deiros, os faça punir na conformidade da lei.

O sr. Ministro do reino (Fontes Pereira de Mello): «Entregue á mesa eleitoral, ás tres horas da tar- indicam, o governo ha de cumprir o seu dever fa-

Posto á votação o parecer é approvado. O sr. Presidente: — em consequencia da approva-

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA CONTINUAÇÃO DA DISCUSSÃO DO PROJECTO DE LEI N.º 22 ACERCA DA CONTRIBUIÇÃO PREDIAL Entra em discussãs o artigo 4.º

5.°, 6.°, 7.° e 8.°, sejam discutidos conjuntamen- Oeiras. «Como hontem se provou perante esta assem- te, votando-se depois em separado sobre cada um

E approvado este requerimento.

seguintes artigos addicionaes:

da não quiz satisfazer. Como se explicará todo este de Mello, José Vieira Quaresma, Christiano José males do lançamento da decima, porque tem sucempenho em não querer dar por certidão o recen- de Sousa, cuja identidade reconheço por serem fei- cedido dar-se um rendimento, ainda que tenue, a l

achar cumprida a lei pela falta das competentes seamento do anno proximo passado? A nosso ver tas na minha presença. S. Roque do Pico, 19 de predios que nada produzem para seus donos, com tallada a commissão de recrutamento, tendo nomeadescargas no caderno dos recenseados como eleito- um tal medo e recusa nenhuma outra cousa prova março de 1860. Eu Manuel Dias de Lima, tabel- o fim de serem collectados, o que é uma iniquida- do para presidente o sr. D. Rodrigo de Menezes, para senão o boato já muito espalhado de que o recen- lião, em testemunho de verdade. O tabellião, Ma- de praticada com os proprietarios, e d'esta maneira secretario o sr. Cabral de Noronha, e para relator nuel Dias de Lima=Lacerda=Ramos=Rosa= o imposto que vae recair sobre elles affecta não o a elle participante. rendimento, mas-o capital. A sua primeira propos-

bemfeitorias, o que longe de ser um incentivo ao tirar aos povos este recurso. que se deve dar uma garantia aos proprietarios, e tigo, manda para a mesa uma substituição a elle.

Os artigos addicionaes são admittidos á discus- tributos que o governo tem em mente.

86 | é um recurso, porque para haver recurso é neces- | lhor julgamento, mas tira-lhes logo o recurso para

formalidades e termos essenciaes do processo, ou mo que nada. offensa de lei expressa, e não é no caso de lesão dos collectados.

tindo que todos os eleitores recenseados, não só das mesa o seguinte additamento ao § unico do arti- dá nova fórma ás commissões, e é para este fim que

E admittido á discussão.

pelo sr. Secco, o primeiro, para que todas as vezes que a contribuição lançada a um contribuinte for superior ao rendimento collectavel d'esse contribuinte, elle possa livrar-se de pagar a contribuição, não póde admittir-se, mesmo porque nunca se ha de dar a hypothese de a contribuição vir a absorver o rendimento collectavel, e a inserir-se esta dissejam ellas tidas em conta para o effeito da contribuição, não póde admittir-se tambem por dois Por um documento junto ao processo eleitoral motivos: em primeiro logar pela difficuldade da ligular na distribuição da contribuição, o torna-la, que essa renda seja de capitaes ou de terras, quanfactos que se allegam, e verificando que são verda- ser allivado de contribuir para as despezas do es- para o conselho d'estado.

llustres deputados, e aceitar as suas idéas.

ficar como substituição ao artigo 8.º

Sabe que as matrizes não estão perfeitas, apesar do zêlo e desejos de bem servir a causa publica dos O sr. Henriques Secco: — manda para a mesa os commettida, zêlo de que tem sido testemunha occu- duas questões: ha offensa de lei e offensa de justiça. lar em relação ao districto de Lisboa.

Mas porque não se ha de applicar o mesmo prin-

Para conseguir este fim, apresenta a sua proposta, que deseja que se consigne, estando prompto para admittir um praso para a sua traducção na prati-§ unico. Quando porém o predio tenha algum, ca, quando o sr. ministro e a commissão entendam que assim é necessario em negocio tão grave.

> A proposta é a seguinte: «Addicional depois do 7.º

Artigo 8.º As juntas geraes dos districtos repartirão os contingentes da contribuição predial, que tiverem sido designados aos mesmos districtos, de modo que a percentagem seja igual em todos os concelhos de cada um d'elles.

§ unico. O artigo do projecto. = Claudio José tamente com os artigos em discussão.

E admittida á discussão.

O sr. Aragão: — manda para a mesa uma moção de ordem, que é um artigo novo, que póde ser met-E a seguinte:

E admittida á discussão. O sr. Thiago Horta: — participa que se acha ins- dor do concelho; e pelo projecto vae-se tirar essa

O sr. Xavier da Silva (sobre a ordem):—vae mandar para a mesa uma proposta para a eliminação A segunda proposta tem em vista fazer com que do artigo 5.º Este artigo liga com o artigo 12, onde os bons proprietarios não sejam offendidos pela ex- se diz que ficam revogados os artigos 3.º e 5.º do cessiva vontade de fazer valer os interesses da fa- decreto de 31 de dezembro de 1852, relativo á congmenta o seu rendimento, é logo collectado em re- da lei da contribuição que dava aos povos o recurso lação a esse augmento sem serem deduzidas as para o conselho de districto, e elle, orador, não quer

Vê que no artigo 9.º depois se estabelece recurso para o conselho d'estado em certos e determinados mais a sua propriedade. Por consequencia, entende | casos, e não se conformando tambem com este ar-

essa garantia consiste em deduzir do excesso do Este projecto, que se tem querido apresentar coo rendimento collectavel nunca seja inferior áquelle | tribuintes com mais facilidade a quantia que tem que a propriedade teria regularmente, independen- em vista, e note a camara que este preparo não é só para os tributos agora existentes, mas para os

Até aqui dava-se aos povos o recurso para o con-O sr. Ferrer: — observa que no § unico do ar- selho de districto, e d'ahi recorriam para o conselho tigo 7.º o recurso que se dá aos collectados que fo- d'estado; hoje não se contenta o governo em dar ás ram lesados na repartição da contribuição de re- juntas de repartição uma nova fórma para tirar aos clamarem perante a junta que fez a derrama, não contribuintes toda a esperança de poderem ter medade, e aqui ha apenas uma reclamação perante a conselho d'estado. Era melhor dizer o governo por um decreto, fulano e fulano pagam tanto, e acabar No artigo 9.º estabelece-se o recurso para o con- com as juntas de repartidores e com os recursos, porselho d'estado, mas é nos casos de preterição de que recursos como se querem conceder é o mes-

Houve epocha em que se concediam garantias aos povos para elles poderem ter intervenção no julga-N'estas circumstancias, entendendo que deve dar- mento das questões que dizem respeito aos tributos; se um recurso aos collectados, n'este caso, para o mas agora todos os dias se inventa o modo de cenconselho de districto, ou, quando assim não sejam, tralisar no poder toda a acção para coagir os povos para o conselho d'estado, por isso manda para a la pagar aquillo que se lhes impozer. E por isso que se se tira aos povos o recurso para o conselho de dis-«Com recurso para o conselho de districto, ou, tricto. Que receio póde ter o governo em que os pelo menos, para o conselho d'estado. = Ferrer. » | conselhos de districto tenham de resolver as questões d'esta ondem? Pois não é certo que os conse-O sr. Nogueira Soares: - por parte da commis- lhos de districto se compõem de homens propostos são vae responder aos illustres deputados que aca- pelas juntas geraes de districtos e approvados pelo bam de fazer algumas objecções ao parecer da com- governo? Não tem o governo na escolha dos vogaes do conselho de districto, direito de escolher aquel-Começando pelas ultimas observações feitas pelo les que lhe convém mais? Não é a proposta mesmo seu respeitavel amigo e mestre, que disse que não | feita ou indicada pelos governadores civis? Que rehavia na lei nenhum recurso para a hypothese de ceia o governo do conselho de districto presidido a repartição não ter sido feita pela junta dos repar- pelo governador civil? Porque não consente que nas tidores com perfeita igualdade entre todos os con- localidades onde se conhece mais a justiça e se potribuintes, diz que a junta dos repartidores ha de dem considerar melhor as circumstancias de cada d'esta assembléa, porque essa hypothese era mais lançar a cada contribuinte uma quota directamente um, ahi se decida sobre a reclamação que cada um proporcional á sua renda, que é uma operação arith- tenha a fazer? E porque o governo tem pressa, e das as vezes que a junta dos repartidores repartir | que o governo não allegue similhante fundamento, Em conclusão, a commissão de verificação de po- o contingente que cabe a cada concelho, aliviando propõe que o recurso não tenha effeito suspensivo, e a ter, no caso de não aceitar a proposta que vae Acerca dos dois artigos mandados para a mesa mandar para a mesa, isso o que prova é que o governo quer-se dar pressa de resolver a questão dos contribuintes, sem que elles possam ter a menor in-

> Manda pois para a mesa as seguintes propostas: «Proponho a eliminação do artigo 5.º do projecto

=A. Xavier da Silva.» «Substituição:

Os contribuintes tem direito de reclamar para o conselho de districto das decisões da junta denominada dos repartidores.

§ unico. Este recurso não tem effeito suspensivo. =A. Xavier da Silva».

São admittidas á discussão. O sr. D. José de Alarcão (sobre a ordem): manda para a mesa a seguinte proposta:

«Proponho que a visita do predio seja obrigativa, quando for exigida pelo proprietario á junta, em mento, o que é um crime de grande monta que não nos desejoso de satisfazer a esta obrigação para com tempo competente. = O deputado, D. José Manuel E admittida.

O sr. Ferrer (sobre a ordem):—começa por esclarecer o seu additamento, porque a alguem pareceu que elle não era claro.

No seu additamento diz-se: «com recurso para o conselho de districto ou pelo menos para o conse-São tres crimes eleitoraes horrendos, e pede ao do qualquer capitalista inverte os seus capitaes em lho d'estado» quer dizer, se se não vencer o resr. ministro do reino que, tomando conhecimento dos | bemfeitorias não adquire por esse facto o direito de | curso para o conselho de districto, ao menos o haja

Que depois de mandar a sua proposta para a mesa Por estes fundamentos a commissão não póde o sr. Guilherme Augusto de Carvalho de Abreu, toma em consideração as observações feitas pelo aceitar as propostas mandadas para a mesa, e elle, mostrou-lhe uma substituição e um additamento que sr. deputado, e sendo verdadeiros os factos que se orador, sente muito não o poder fazer, porque de- tem tenção de apresentar ao artigo 9.º Este illusseja sempre, quanto é possivel, accordar com os tre deputado quer que no artigo 9.º se acrescentem as palavras «e nos de facto, quando isto for O sr. Claudio J. Nunes:—lê, para mandar para comprovado com documentos que mereçam a fé pua mesa, uma moção de ordem, que poderia classi- blica». Se a commissão aceita este additamento, e se o governo tambem o aceita, não tem duvida em O projecto em discussão no artigo 8.º quer sanar retirar a sua proposta: deseja portanto, saber se a o inconveniente que hoje se dá na percentagem da commissão e o governo aceitam ou não a proposta contribuição predial, qual é o estar desigualmente do sr. Guilherme Augusto ao artigo 9.º (Vozes:repartida pelos bairros da capital, por quanto acon- Ainda não está em discussão o artigo 9.º) A matetece que ao passo que em uns bairros é de 8 por ria dos artigos que se discutem tem intima relação O sr. Mello Soares: - requer que os artigos 4.º, cento, em outros é de 9 e 10, como em Belem e com o 9.º e então o que se devia fazer era discutir tambem o artigo 9.º (apoiados).

As rasões que deu o sr. Nogueira Soares não o convenceram. S. ex. disse que ha recurso, porque funccionarios a quem a direcção d'esse trabalho foi ha recurso quando ha offensa de lei. Mas aqui ha Ha offensa de lei, quando por exemplo a repartição em logar de ser feita pelas juntas dos repartidores, fosse feita pelas camaras municipaes; mas quando ao collectado se distribue mais ou menos do que deve ser, não ha offensa de lei, mas offensa de justiça, e então teme que este recurso não seja aceito n'este caso porque não está comprehendido no ar-

> O que pediria, pois, ao sr. relator da commissão ou ao governo, é que declarassem, se aceitam a proposta do illustre deputado a que se referiu, porque n'esse caso retira a sua, ou então pede que ella fique adiada para quando se discutir o dito artigo.

O sr. Nogueira Soares (para um requerimento): -pede que os artigos 9.º, 10.º, 11.º e 12.º que tratam todos de materia de recurso, se tratem jun-

E approvado, e ficam tambem em discussão os mencionados artigos.

O sr. Pereira de Carvalho de Abreu (sobre a ordem):—vae mandar para a mesa uma proposta a

Quando na generalidade do projecto e na especialidade do artigo 3.º se discutiu a formação da junta dos repartidores, disse-se por parte d'aqueláquelle corpo, que se queria fazer prevalecer n'elle «O contingente da contribuição municipal, depois o elemento fiscal, sobre o elemento contribuinte.

Até aqui as juntas dos repartidores eram compostario nomeado pelo governador civil, e de dois pro-O governo fará os regulamentos necessarios para prietarios nomeados pela camara; todos sabem que juntas, e quem vinha desempatar era o escrivão de fazenda, que desempatava a favor do administrameado pelo governador civil e proposto pelo admi- uma palavra ainda disse contra elle; mas votou-se de igualmente por si (muitos apoiados). nistrador do concelho era substituido pelo delega- a morte porque é filho da junta geral, e por condo ou sub-delegado que dá muito mais garantias de sequencia neto do povo, e este governo está em de ámanhã é, alem dos projectos que estão dados, o documento n.º 4, demonstrativo da quantidade do illustração e independencia.

Que algumas vezes os administradores dos contes.

tado não podia ser se não o recurso de direito e annualmente, e que as leis que os estabelecerem não o recurso de facto. Parece-lhe que o conselho obrigarão sómente por um anno, o que prova que d'estado póde apreciar o recurso fundado no facto, a carta quer que os representantes do povo não e não ha motivo para que o não aprecie.

ditamento que vae mandar para a mesa, e que es- ro que elle póde elevar este imposto até onde quipera a commissão e o governo adoptarão.

Lêem-se na mesa as seguintes propostas: «Additamentos ao artigo 9.º:

documentos que mereçam fé publica.»

samente no conselho d'estado, e sendo providos se- dito; hoje diz-se o mesmo á industria para dourar valho, Cypriano da Costa, Teixeira da Motta, Gar- rorosa! rão as certidões, a que allude o artigo 11.º, tam- a pilula; depois ha de acontecer-lhe o mesmo que cia Peres, Mousinho, Pereira Brandão, Barroso, bem enviadas officiosamente aos administradores tem acontecido aos proprietarios. do concelho ou bairro, para por elles serem entre-

São admittidos á discussão.

a sessão até se votar a materia em discussão.

O sr. Gomes de Castro (sobre a ordem): — manda | dos. para a mesa uma proposta relativa ao artigo 9.º, proposta que considera como uma perfeita emenda, ração tornará mais moroso o processo, por isso propõem que o recurso seja sem effeito suspensivo,

cto, como o que for para o conselho d'estado. tem apenas quatro relatores, e que portanto é im- outros dados adequados. possivel que dê vasão aos muitos recursos que decontribuintes serão prejudicados.

Não vê rasão para se querer extinguir o recurso por o conselho de districto, especialmente quando as suas decisões não tiverem effeito suspensivo, como

administrativo que é membro da camara, na reseste disse, que as decisões do conselho de districto eram facciosas; similhante accusação feita a estes tribunaes é injustissima, e deve notar que ao tempo em que no parlamento e na imprensa apparecem graves accusações, não sabe se sempre fundadas ou não, mas crê que algumas tem fundamento, contra a magistratura judiciaria, não apparece nenhuma contra a magistratura administrativa. Dá testemunho de quanto os tribunaes administrativos são zelosos e activos na resolução dos processos que lhes são submettidos, e realmente custa lhe que n'um relatorio elaborado de accordo com o governo, se duvidasse da justiça com que esses tribunaes jul-

Em quanto ao sr. relator da commissão dizer, que as juntas dos repartidores, sendo compostas de contribuintes, estes attenderiam mais aos seus interesses do que aos do fisco, responderá com o que se propõe no projecto relativo á decima industrial. tem de repartir este imposto? De certo, porque os gusto, e outra do sr. Bivar, as quaes aceita, sejam este valioso ramo de industria debaixo de todas as Ihidos e de raças finas, quo são muito caros, que mesmos industriaes é que hão de repartir o im- postas á votação, salva a redacção; e quanto á do condições de progresso e prosperidade.

No tributo de sangue, no recrutamento, não en- derar prejudicada. tra o elemento popular em maioria nas corporações ás reclamações, que, em certos casos, tem recurso dacção. só para o conselho d'estado?

do contencioso administrativo do conselho d'estado | ção sobre ella. existem dois mil e tantos recursos sobre materia de recrutamento; e de janeiro até ao presente existem | é rejeitada. lá trezentos e tantos recursos sobre contribuições com relação ao imposto industrial, e se se tirarem os recursos para o conselho de districto, quanto á contribuição predial, virão a avultar muito mais rece-lhe que muito mais conveniente, a todos os res- de 31 de dezembro, que pelo artigo que se vae vo- tima degeneração, ainda assim apresentam um ou um dos circulos hippicos. peitos, é que a sua proposta seja approvada, para tar fica revogada. que haja recurso para o conselho de districto, e n'outro caso, sem effeito suspensivo. N'este sentido putado pede. manda para a mesa a seguinte emenda ao artigo

«Da matriz concluida nos termos do artigo 5.º, e bem assim da repartição que sobre essa matriz se artigo é approvado. fizer, haverá recurso para o conselho de districto sem effeito suspensivo, e d'ahi para o conselho de rejeitado. estado sem effeito suspensivo igualmente. = Gomes de Castro=Monteiro Castello Branco.

O sr. Bivar (sobre a ordem):—manda para a mesa um additamento á proposta do sr. Carvalho de Abreu, para que os recursos que forem para o conrem resolvidos summariamente. A consideração de vier da Silva, que o artigo 3.º do decreto de 31 de está em estudar os meios de remover as difficulda- mos um grande esforço, dirigido com intelligencia dos potris e dos estabelecimentos zootechnicos. para a mesa a seguinte proposta.

solvidos summariamente. = Bivar.»

E admittido á discussão.

O sr. Rocha Peixoto (sobre a ordem):—sente que | cto. o governo, antes de vir propor á approvação da camara projectos para pedir aos contribuintes mais ter tomado calor n'esta discussão, mas tem descul- degeneração. Para esclarecimento d'este ponto e de governo os póde levantar, reger e conservar. impostos, não inste pela discussão do orçamento pa. Tem respeito pelas votações da maioria, e sem- outros que n'este se prendem, colligi os documen-(apoiados), porque só depois d'este se discutir, e de pre o teve, mas entende que acima da maioria está tos appensos sob n.º 1, 2, 3 e 4, os quaes se podem nomias, e que se tinha acabado com os desperdi- camara está o paiz que a ha de tambem julgar. cios, e que assim mesmo a receita não chegava para Discutiam-se quatro artigos, e a opposição foi tocerto de que ninguem se recusaria a faze-los. Mas porque elle, orador, se referiu á conveniencia de se pecuaria, e se lançarem com segurança os funda- dros mediante uma justa retribuição. o governo não tratava d'isso, e apenas tem em vista discutir mais um artigo juntamente, tomou-se pre- mentos da sua conveniente reorganisação. que o povo póde e deve pagar mais. Os exemplos texto d'isto para pôr em discussão nove artigos, que não para que o povo pagasse mais, mas para fazer materia tão vasta e tão importante que regula o tri- mento? as reduções que ali se fizeram, principalmente no buto que deve pagar o povo portuguez, e houve tanverba para o ministerio das obras publicas.

mais, matou-se o conselho de districto; não porque veram occasião para isso.

guerra com o povo. são as questões que mais interessam aos contribuin- artigo 35.º estabelece a iniciativa do corpo legisla- res de commissões, impressos no Diario da Camativo em materia de impostos, e no § 12.º do acto ra, declara levantada a sessão. — Eram quasi cin-Tinha-se dito que o recurso para o conselho d'es- addicional estabelece que os impostos serão votados co horas e meia da tarde. confiem tudo nos ministros; e se se permittir ao po-Para obviar a este inconveniente é que fez o ad- der executivo a feitura da matriz predial, está cla-

Depois das palavras «lei expressa» acrescente-se propriedade. Então tambem se disse aos propriedade. Pinto Carneiro, Vaz da Fonseca, «e nos de facto, quando este for comprovado com tarios que a lei não tinha por fim senão regular o Aristides, Palmeirim, Xavier da Silva, Zeferino imposto de modo que fosse repartido com igualdade; Rodrigues, barão das Lages, Bartholomeu dos Mar-§ unico. Estes recursos serão remettidos officio- que a lei não era mais do que um elemento de cre-

gues aos respectivos recorrentes .= O deputado por governo; adopta o principio fundamental estabele- vedo, Mello Soares, Castro Portugal, Sousa Macha-Cabeceiras de Basto, Guilherme Augusto Pereira cido no artigo 4.º para que os informadores louva- do, Calça e Pina, Mamede, Neutel, Pinto de Made Carvalho de Abreu = Julio do Carvalhal Sousa dos sejam nomeados metade pela junta dos repar- galhães, Silva Cabral, Infante Pessanha, Alves Telles = Manuel Carlos de Azevedo Pinto = Vis- tidores, e metade pela camara municipal, porque Chaves, Alves Feijó, Chrispiniano da Fonseca, Meconde de Pindella = Freitas Saores = Joaquim Ca- confia que tanto a junta como a camara hão de no- nezes Alarcão, Frazão, Rojão, Mello Gouveia, Jumais, quer que se estabeleçam regras para que o tas Branco, Mendes de Vasconcellos, Luiz Pinto regular, uniforme e esclarecido. A requerimento do sr. Pinto Martins proroga-se escrivão de fazenda não abuse, que seja elle quem Tavares, Affonseca, Seixas Penetra, Azevedo Pin-

por sua vontade e arbitrio, mas sim que fundamen- Pindella, e visconde de Portocarrero. pois que ella conserva exactamente as expressões | tem os seus despachos, assim como as juntas de redo começo do artigo 9.º, estabelecendo apenas de partição as suas decisões, e é para prevenir esta novo o recurso para o conselho de districto; e como | hypothese e obstar ao arbitrio que estabelece o § se poderá objectar que o recurso para esta corpo- unico da sua substituição, que manda para a mesa a seguinte proposta:

«Art. 4.º O escrivão de fazenda, na confecção da tanto o que for interposto para o conselho de distri- matriz predial, e a junta dos repartidores nas decisões sobre recursos da sua competencia, terão sem-Observa que tirado o recurso para o conselho de pre em vista o arbitramento e esclarecimentos es- te, tenho a honra de dizer a v. ex.ª que no fim de propria utilidade, as vantagens do interesse geral. cito, e do bem geral do paiz. districto, naturalmente os recursos vêem para o con- criptos dos louvados e informadores nomeados an- dezembro do anno passado estavam promptos na Não pensar assim, é uma contradição das idéas geselho d'estado; mas o governo sabe perfeitamente nualmente, metade pela mesma junta, e outra me- estrada de Braga a Valença pelos Arcos 4:035m ralmente seguidas, é proclamar a desnecessidade de que é sempre seria, em uma nação, que vive de que a secção do contencioso do conselho d'estado tade pela respectiva camara municipal, e quaesquer lineares, empedrados 1426m, e em construcção uma sciencia professional, que tão rapidos e bri- emprestimos. Eu creio que ha uma distincção es-

§ unico. Os actos do escrivão de fazenda sobre vem haver sobre a materia sujeita; será muito de- reclamações dos contribuintes, e as decisões da junmorada ali a decisão d'elles, e com tal demora os ta dos repartidores, sobre recursos, serão sempre fundamentados. = Rocha Peixoto.»

E admittida á discussão.

O sr. Thomás de Carvalho: - requer que a materia se julgue discutida.

(Differentes srs. deputados pedem a palavra so-Junta a sua voz á de um illustre magistrado bre a ordem, e reclamam contra este requerimento.) O sr. Presidente: - não póde deixar de pôr á voposta que deu ao sr. relator da commissão, quando toção o requerimento do sr. deputado, porque assim o determina o regimento, cujas disposições cumpre á mesa e aos srs. deputados respeitar.

> Consultada a camara sobre se a materia está discutida, decide affirmativamente.

Art. 4.º—approvado, e prejudicada a proposta do sr. Rocha Peixoto.

Propondo-se á votação a eliminação do artigo 5.º, offerecida pelo sr. Xavier da Silva, é rejeitada. Art. 5.º— approvado, e prejudicada a substituição do sr. Xavier da Silva. Art. 6.º - approvado.

Art. 7.º—approvado, e rejeitado o additamento lo sr. Ferrer.

Art. 8.º—approvado.

additamentos propostos pelos srs. Pereira de Carvalho de Abreu, Gomes de Castro e Bivar.

Não serão os interessados que formam a junta que que as duas propostas, uma do sr. Guilherme Au- que, a meu ver, se devem adoptar, para abrigar sr. Gomes de Castro não póde deixar de a consi-

que tem de preparar estes trabalhos e de attender me Augusto e Bivar, são approvados, salva a re- cto.

O sr. Gomes de Castro: — entende que a sua pro-E por esta occasião deve notar, que na secção posta não está prejudicada, e pede que haja vota-

Art. 10.° -- approvado.

Art. 11.º—approvado.

d'este para o conselho d'estado; e tanto n'um como depois da votação daria a explicação que o sr. de- qualidades de um sangue distincto e nobre.

sobre o artigo.

Artigo addicional do sr. Claudio José Nunes — Artigo addicional do sr. Secco — rejeitado.

Artigo addicional do mesmo sr.—rejeitado. Artigo addicional do sr. Aragão-rejeitado. Proposta do sr. Alarcão—rejeitada.

influencia, essa supremacia que o administrador do | elle tivesse commettido uma só falta ou crime; e a | Aqui estão as rasões por que tomou calor, e sente |

O sr. Presidente: a ordem do dia para depois

Relação dos srs. deputados que estiveram presentes na sessão de 16 de maio à chamada um quarto depois do meio dia

Cancella, Moraes Carvalho, Balduino, Alves Martins, Lacerda (Antonio), Eleuterio, Antonio Feio, Com relação á industria faz-se agora o mesmo Henriques Secco, Couto Monteiro, Fonseca Osorio, que se fez, quando se estabeleceu esta lei para a Pinto de Albuquerque, Roballo de Azevedo, Telles tyres, Ferreri, Ramiro Coutinho, Rebello de Car-Diogo de Sá, Gaspar Pereira, Gaspar Teixeira, Concorda com a primeira parte da proposta do Castro e Abreu, Mello e Minas, João José de Azefaça a matriz, mas com o arbitramento de louva- to, Sousa Feio, Pedro Jacome, Placido, Charters, rinarios de districto, porque estes, como instrumen- a ablactação até aos tres annos, não a todos os crea-Menezes Pitta, D. Rodrigo de Menezes, Nogueira tos da sciencia, e como representantes do poder cen- dores, nem de todas as eguas, mas sim aos creado-Quer que os escrivães de fazenda não indefiram Soares, Simão de Almeida, Ferrer, visconde de tral, se encarregarão de diffundir até ás extremida- res, que os possuirem com determinadas condições,

> Em virtude de resolução da camara dos srs. deputados se publica o seguinte

tado Manuel Bento da Rocha Peixoto e outros, a rancia, desleixo, e maus habitos, alem de desdize- sobre o melhoramento da industria equina, com reque se refere o officio de v. ex.ª de 14 do corren- rem a sabedoria do seu regimento, convertiam, em conhido proveito do serviço das remontas do exer-3:114^m.

riamente na referida estrada no mez de janeiro ul- por todos os governos illustrados. timo foi de 773.

Deus guarde a v. ex. Ministerio das obras publicas, commercio e industria, 20 de março de 1860. dos srs. deputados.—Antonio de Serpa Pimentel.

Projecto de lei sobre o estabelecimento de caudelarias. apresentado pelo sr. deputado Rodrigo de Moraes Soares, em sessão de 20 de abril proximo findo.

ramos da industria pecuaria, que mais nos convem animar, e desenvolver, não só porque o estado, em que ella actualmente se encontra, é a todos os respeitos deploravel, mas tambem porque os seus productos, devidamente aperfeiçoados, alem de conspoderosos instrumentos da força publica, indispensavel para fazer manter a ordem interna, e respeitar a independencia nacional.

Art. 9.°—approvado.
O sr. Presidente:—diz que ha a votar sobre os dencia da nossa industria hippica, como a convederações, com que podia demonstrar, tanto a decaniencia de excitar o seu melhoramento, pois que estas verdades são de intuitiva comprehensão. Tra-

proporções de uma verdadeira industria?

Pensamos que a verdade está na affirmação. O parecer de pessoas competentes e versadas na tinam. Posta a votos a proposta do sr. Gomes de Castro, materia é que as nossas raças cavallares podem vir outro producto, que a lei do atavismo e a constan-O sr. Ministro da fazenda (Casal Ribeiro): — que cia da raça nos tem conservado, revelando as altas cobrições, estatue-se o pagamento de uma pensão,

como é a alimentação commoda e abundante em to- rior qualidade, e por outro, completando a remu-

Em quanto á alimentação, que se requer, emtincção do subsidio litterario; desde esse momento thodico aproveitamento dos fenos e dos pastos nos «Additamento:—serão considerados urgentes e re- e desde que foi votado o augmento da contribuição logradouros publicos, e outras providencias analose agora de pôr o direito em harmonia com o fa- piáras de eguas e grandes manadas de potros.

E note-se bem, que em Portugal não é tão sen- se preste convenientemente ao serviço civil e milipleta exactidão, posto que sejam officiaes.

Para se sustentar que o povo póde e deve pagar mesa emendas, additamentos e substituições não ti- ses dos grandes creadores, é a pequena industria, gamos assim, qualidades moraes.

cões verdadeiramente industriaes? offerta nunca poderão exceder os do consummo.

E já que fallei em remonta do exercito, seja-me licito que eu erga um brado de indignação contra cimento dos potris é de grande conveniencia, e de 1834 se tem gasto mais de um milhão de cruzados as novas instituições. na remonta de cavallos estrangeiros, que alem de caros no custo e na alimentação, improprios para do paiz, que mais idoneos para esse fim se julgabom serviço, mal humorados, achacosos e pouco rem, tendo em vista, que o aproveitamento das duradouros, nos importaram o funesto presente de condições especiaes da localidade satisfaça compleuma tão maligna especie de mormo, que não só tem tamente ás exigencias da creação dos potros. N'esacommettido centenares de brutos, e infeccionado ta conformidade terá o governo de arrendar, a lonos quarteis, mas tambem se ha transmittido aos po- go praso, terrenos particulares ou municipaes. Pobres soldados, bastantes dos quaes têem succumbido derá tambem o governo contratar a sustentação dos á violencia atroz de uma contagião incuravel e hor- potros. Qualquer destes systemas produzirá, segun-

Mas ponhamos véo espesso sobre as paginas da pretendem obter. historia das remontas do exercito, para que nossos filhos a não leiam, e collocando sobre o passado a pefuturo, mas isto com prudencia e perseverança.

O primeiro passo seguro, que deverá dar-se n'este porcionando-lhes um consummo certo, quando lhes caminho, consiste em lançar os fundamentos de uma convenha vende-los ao governo, ou uma creação organisação administrativa, que comprehenda todas vantajosa, quando mais lhes agrade colloca-los por mear homens proprietarios e competentes; mas quer lio do Carvalhal, Justino de Freitas, Aboim, Frei- as funcções d'este ramo, e lhe imprima um impulso sua conta nos potris do estado.

Para este effeito será indispensavsl crear os vetedes sociaes o pensamento fundamental, e de vigiar produzidos pelas eguas inscriptas nos livros do repela sua fiel execução. A hippologia é uma especialidade da sciencia zootechnica, que a classe dos crea- nados para esse effeito nos postos de cobrição. dores desconhece, e não póde estudar regularmente, e sem a acção effectiva d'essa especialidade, prestes se impõe ao governo, e que não passa de um adianse reproduziriam todos os abusos da instituição das tamento, porém se o fosse não deixaria de ser uma A fim de satisfazer ao requerimento do sr. depu- antigas caudelarias, cujos administradores por igno- despeza assás productiva, actuando constantemente

A somma total dispendida na sua construcção tem em tantas regiões, ou circulos hippicos, quantos se vem, se não reproduzem. Mas não assim nas despesido até ao fim de fevereiro ultimo 62:222\$720 réis. julguem necessarios, para se attender devidamente zas, que multiplicam os capitaes. N'estas é indisás conveniencias das diversas localidades. Em cada pensavel abrir largamente as mãos. Para augmenum d'esses circulos proceder-se-ha ao recenseamento | tar a receita, cumpre augmentar primeiro a des-=Ill. mo e ex. mo sr. deputado secretario da camara das eguas de marca, ou como diz o antigo regimento, peza. Restrinjam-se as despezas productivas, e verdas eguas fantis. Esta disposição é essencial, por- se-ha como seccam as fontes da riqueza publica. que a bondade dos productos depende da com- Acredito que ninguem negará a sua approvação mum bondade dos progenitores. A exclusão das a este projecto, porque a sua execução demanda eguas mal conformadas, morbosas, sem ventre pro- alguns contos de réis. Se a medida é inutil, ou inporcionado ao cavallo da padreação, é o primeiro conveniente, combata-se debaixo de qualquer d'estas passo no caminho do aperfeiçoamento da industria relações, com a franqueza, e lealdade, com que eu Senhores.—A creação do gado cavallar é um dos cavallar. Portanto sómente deverão ser admittidas a proponho, e sustento; porém não se diga, que teaos postos de cobrição as eguas de lista, isto é, as mos falta de meios para a fazer vigorar. Esperaque forem competentemente recenseadas.

deve haver tantos postos de cobrição, quantos forem rão de justificar diversas verbas, que por ahi se necessarios para o serviço regular do lançamento. consomem, sabe Deus em que! tituirem uma fonte copiosa de riqueza rural, são Aqui vem naturalmente uma questão. Deverá o goapropriados para a creação equina, cavallos esco- mos. verá sómente recair nos animaes que tiverem as está inscripta a verba de 20:000\$000 réis, destina-

O processo da escolha e approvação dos cavallos | crear-se nos potris, encontrando-se depois esta quana ser as melhores da Peninsula, e muito superiores de lançamento, pertencentes a particulares, poderia tia (10:000,5000 reis) ao dito ministerio, quando dos ao commum das da Europa, se não para todos os correr inconvenientemente, se fosse regulado pelo fins, seguramente para sella e tiro ligeiro, quando, singular arbitrio do respectivo veterinario; porém para este effeito, se empreguem os meios indicados ficarão prevenidos os abusos, abrindo-se um concurso O sr. Xavier da Silva: — pede ao sr. ministro que pela sciencia, e confirmados pela pratica. Abastar- publico para se effectuar a escolha e approvação dos os recursos para o conselho d'estado. Portanto pa- declare qual é a disposição do artigo 3.º do decreto dadas pela incuria, e reduzidas pelo despreso á ul- cavallos paes, que houverem de funccionar em cada

Como providencia auxiliar, na parte relativa ás a que deverão sujeitar-se os donos das eguas. Esta Mas redarguirão, que isto só não basta, porque medida tem dois fins: evitará por um lado, que se O sr. Xavier da Silva: - pede votação nominal a industria de que se trata exige outras condições, incluam no recenseamento algumas eguas de infe-É rejeitado este requerimento, e posto a votos o das as epochas do anno, e o consummo certo, que neração dos possuidores dos cavallos paes, influirá mantenha constantemente os preços remunerado- na boa acquisição d'estes, pelo immediato interesse que seus donos recebem.

A estas disposições organicas acrescento outra, sim, porque: bora no estado actual a não haja, é indubitavel que | que julgo essencialmente necessaria. Refiro-me á póde have-la. Na roda do anno passam os nossos creação de dois estabelecimentos zootechnicos, um projecto, fique auctorisado para dispender aquella gados de creação por duas crises, uma no ve- no sul e outro ao norte do reino, destinados á pro- somma, nem por isso effectivamente a dispenderá, rão e outra no inverno; mas estas crises são força- creação, naturalisação e apuramento de typos de pela impossibilidade de realisar, dentro de um an-O sr. Ministro da fazenda (Casal Ribeiro):—di- das em quasi todos os paizes, e em muitos d'elles reproducção das melhores raças, tanto nacionaes no, a compra de todos os animaes, a adjudicação selho d'estado sejam considerados urgentes para se- ria, como explicação ao illustre deputado o sr. Xa- mais violentas do que entre nos. O nosso interesse como estrangeiras. É indispensavel, que nos faça- de todos os premios de conservação, e a fundação urgente n'estes recursos tem muita importancia, por dezembro a que o illustre deputado se referiu de fa- des a este respeito, porque ellas não são invenci- e sustentado com perseverança, para fundar novas que faz com que as decisões sobre elles sejam fei- cto não estava em execução, e não o podia estar veis. O estabelecimento dos melhores systemas de raças cavallares, e purificar as que já temos dos compra dos potros, não é realmente consumida; tas com a maior promptidão. N'estes termos remette muito principalmente depois de se ter votado a ex- irrigação, a cultura de plantas forraginosas, o me- elementos de bastardia que as conspurcam. Preci- apenas se adianta, ficando sempre em ser, para mais samos de crear uma raça de grosso e ligeiro tiro, tarde se reproduzir, pelo menos, duplicada. accommodada ás recentes exigencias da viação de repartição não estava em execução, e então trata- gas, podem habilitar o paiz para sustentar muitas aperfeiçoada e dos trens de luxo; assim como ne- para a caudelaria nacional também representa um cessitamos de reconstruir uma raça mais agil, que adiantamento, incorporado na industria da creação. O sr. Ferrer (para explicação):—declara que sente sivel a falta de gado cavallar, como evidente a sua tar. Estabelecimentos d'esta ordem só o braço do ba destinada á compra de animaes reproductores

necessidade de outros estabelecimentos, que, á falta se fazerem as economias necessarias, depois de mos- a nação, a justiça e as conveniencias sociaes. A maio- consultar com proveito da materia de que se trata, de nome mais apropriado, chamarei potris, e que reduzir-se a menos de um terço. trar-se ao paiz que não se podem fazer mais eco- ria póde julgar a questão na camara, mas fóra da declarando que não me responsabiliso pela sua com- eu julgo complementares do systema de caudelarias que proponho. Crear-se-hão n'elles os poldros pro-Outra observação me parece igualmente impor- duzidos nas caudelarias do governo, e os que este veniencia dos meios, que apparelhei para o fazer exeas despezas necessarias e que eram precisos novos lerante e não se oppoz, antes deu provas de mode- tante e necessaria para se conhecer, sem grande comprar para a remonta do exercito aos particula- quivel. sacrificios, então é que se deviam pedir, e estava ração; e depois porque se discutiu o artigo 7.º, e distancia da verdade, o estado da nossa economia res, os quaes tambem poderão ali crear os seus pol-

A industria da creação cavallar póde, como ou- para a producção cavallar, não são as mais bem sumpto, que patenteariam as suas altas vantagens que se trouxeram da Belgica e da Hespanha, fo- continham muitas providencias importantes; foi o tra qualquer, exercer-se em maior ou menor escala, dispostas para a sua creação. É difficil encontrar politicas e economicas, e que testemunhariam os cuiram, na sua opinião, mal trazidos, porque o estado mesmo que converter o que era discussão na espe- isto é, póde haver a pequena ou a grande indus- reunidas todas as condições favoraveis para as eguas, dados e desvellos, que elle tem merecido a todos d'esses paizes não tem analogia nenhuma com o nos- cialidade em discussão na generalidade. Mas fez-se tria. A qual d'estes dois ramos devemos dar maior em funcção de producção, e para os potros, que os povos, desde os mais barbaros, até aos mais ilso, e queria que o sr. ministro seguisse a Belgica, mais ainda, prorogou-se a sessão até se discutir uma attenção, a qual nos convirá dar maior excita- têem de percorrer os diversos periodos do seu des- lustrados. envolvimento organico. A creação dos potros de-

Mas será tão activo o consummo dos productos | uma questão hippologica, pois que tambem repreconcelho tinha nas juntas, porque o proprietario no- propria imprensa, que nem sempre é justa, nem te-lo feito, mas responde por si, e a maioria respon- hippicos, que possa dar á creação cavallar propor- senta a satisfação de uma necessidade real. Entre nós, como patenteia a nota que transcrevemos, oc-Reflexionando sobre os dados que nos apresenta cupa o primeiro logar, não a grande, porém a pequena industria da creação cavallar. Ha muitos o projecto n.º 20, que approva a applicação dada gado equino importado e exportado annualmente; que, por utilidade do proprio serviço, por gosto ou Entende que a disposição do artigo a que se re- pelo governo ás despezas geraes do estado, da quan- tomando em conta o progressivo desenvolvimento luxo, têem uma egua de creação, apta para este celhos têem abusado e podem abusar, e então é ne- fere é contraria ás nossas leis fiscaes, assim co- tia que foi levantada em virtude das auctorisações da viação aperfeiçoada; observando o rapido incre- effeito, e para ella possuem o necessario, e ainda cessario que haja um tribunal estranho, superior ás mo entende que é contraria tambem ao espirito da que ao governo foram concedidas, e mais o proje- mento dos trens, tanto de aluguer como de luxo; para a cria, em quanto é de leite. Todavia, desde influencias d'elles, e que sirva de correctivo aos des- carta constitucional, porque esta estabelece no ar- cto n.º 41 sobre o contrato Langlois, começando calculando, finalmente, o numero de cavallos, que que o poldro se desmama, faltam-lhes os meios de vios das juntas dos repartidores, e este tribunal de- tigo 15.º que pertence ao poder legislativo votar as talvez por este objecto a discussão; e na primeira o serviço do exercito demanda para a sua remonta o conservar em seu poder. É por este motivo, que ve não só conhecer de direito, mas de facto, que despezas e repartir as contribuições directas, e no parte da ordem do dia a leitura de alguns parece- annual; teremos de reconhecer que os limites da o nascimento de um poldro se reputa ás vezes uma calamidade para o dono da egua.

Quando isto é assim, bem se vê que o estabelea remonta de cavallos estrangeiros. Se não fosse reconhecida necessidade. Examinemos porém as por me alongar do ponto, a que me dirijo, poderia condições com que devem fundar-se, e como se hão demonstrar com documentos authenticos, que desde de vencer as difficuldades, que sempre encontram

> Os potris deverão situar-se nos differentes pontos do a differença dos logares, os resultados que se

Esta funcção industrial, exercida pelo governo, não affronta de certo a industria particular, porque dra do esquecimento, offereçamos o peito á obra do esta não existe, e longe de offender os interesses individuaes dos creadores, antes os fomenta, pro-

O governo, terá, como se deprehende do que acabo de expor, a obrigação de comprar os poldros, desde censeamento, e beneficiadas pelos cavallos, estacio-

Não é uma verdadeira despeza este encargo, que

Deter-me-hei, ponderando a questão da despeza, lhantes progressos está fazendo, que tem sido hon- sencial nas duas operações de gastar, e empregar O numero medio dos operarios empregados dia- rada por tão distinctas intelligencias, e nobilitada dinheiro. Nas circumstancias do thesouro publico, devemos ser nimiamente cautelosos, e até avaros, Entra pois no meu plano, que o paiz se divida nas despezas, quando os capitaes, que ellas absor-

mos ao menos, que certos zeladores da bolsa dos con-Já se vê que em cada um dos circulos hippicos | tribuintes se não apresentem d'esta vez, porque te-

A somma que julgo necessaria para organisar este verno fornecer os cavallos paes, ou será melhor que ramo de serviço, sem lhe dar fórmas grandiosas, os particulares os ministrem, ficando apenas ao go- antes compondo-o com ellas bem modestas, regula verno as funcções da inspecção? A minha opinião aproximadamente por 43:000\$000 réis, como se vê Não me deterei na explanação de muitas consi- é que se adopte o systema mixto, como se está pra- da respectiva tabella. Todavia, cumpre observar ticando em nações muito adiantadas n'este ponto. que a totalidade d'esta verba não representa um no-Não devemos esperar da iniciativa dos particulares vo encargo para o thesouro. Parte d'ella já está voo que d'ella não póde vir, nem exigir do governo tada no orçamento com applicação analoga, e o resto sacrificios superiores ás forças do thesouro. Compre transforma-se em valores de outra especie. A des-O sr. Ministro da fazenda (Casal Ribeiro): - pede | tarei, sim, de expor a conjuncção de providencias, o governo e distribua pelos postos de cobrição, mais | peza propriamente dita é muita diminuta. Veja-

No orçamento figura a verba de 6:000\$000 réis exigem um tratamento esmerado, e que, por todas para compra de animaes reproductores. Ora, está Mas antes de proseguir no meu principal intento, estas rasões, não podem ser ministrados nem man- claro, que votada esta verba implicitamente se acha seja-me permittido dar todo o esclarecimento a al- tidos pelos particulares. Estes podem, sim, propor- decretada outra, que é necessaria para a sustenta-Postos a votos os additamentos dos srs. Guilher- guns factos, que servem de base ao meu proje- cionar aos postos de cobrição os cavallos de segunda | ção dos animaes comprados, porque seria absurda ordem, mediante uma certa retribuição, que da Bel- a auctorisação para comprar animaes, que morres-Poderá, entre nós, a creação cavallar attingir as gica se chama premio de conservação, o qual de- sem de fome. No orçamento do ministerio da guerra condições indispensaveis para o fim a que se des- da ás remontas do exercito. Metade d'esta verba deve applicar-se á compra dos potros, que terão de potris saírem os cavallos para o exercito.

Em resumo:

O governo dispende actualmente: Compra de animaes reproductores.... 6:000\$000 Administração, tratamento e sustenta-

ção d'estes..... 5:000\$000 Metade da verba que está votada para as remontas no ministerio da guerra 10:0005000

21:000\$000

Parece que o governo terá pois de dispender a mais a quantia de 21:460,000 réis, a fim de preencher a verba calculada na tabella; mas não é as-

1.º Com quanto o governo, convertido em lei este

2.º A verba de 10:0005000 réis, empregada na

3.º O capital empregado na compra das eguas 4.º Finalmente, dentro de poucos annos, a verterá de supprimir-se; e por todas as rasões que ficam Exporei agora as rasões que me convencem da apontadas, a despeza total figurada na tabella, isto é, a verba de 42:460\$000 réis, ha de forçosamente

> Em vista do que fica relatado, podereis, senhores, avaliar o pensamento do meu projecto, e a con-

Pelo receio de fatigar a vossa attenção, deixo de expender algumas considerações historicas, que po-Está demonstrado que as localidades, adaptadas deriam certificar a importancia d'este especial as-

Terminarei, portanto, mas seja-me permittido que Entre nós o que mais avulta é reconhecidamente manda uma alimentação, cujos principios forneçam o faça, transcrevendo dois textos: um, que resume ministerio da justica, apesar de ter augmentado a la pressa em julgar a materia discutida, que os de- la pequena industria. Veja-se o documento n.º 2. É promiscuamente, tanto os elementos constituintes os resultados da historia hippica de uma nação poputados que tinham a palavra para mandar para a pois manifesto que, sem desattendermos os interes- da sua compleição physica, como os das suas, di- derosa, que se adianta a todas no caminho da civilisação: outro, que exprime em conceitos poeticos que nos deve merecer o mais particular cuidado. Mas a fundação dos potris não envolve sómente a supersticiosa estimação, em que um povo barbaro tem o mais bello, util, precioso e nobre, dos ani-

maes domesticos. «Graças aos esforços mais perseverantes, aos cuidados mais assiduos, e aos sacrificios feitos com tanta intelligencia, o cavallo inglez é, já desde muito tempo, um objecto de admiração para os amadores; e a sua reputação estende-se hoje até aos

itos

ou

este nda

de

ıma

e de

ram

ntos

lon-

un-

se se

.cio-

ıma

ver-

stas

i se

réis

rba

«Ser, quasi artificial, é uma prova viva de quanto póde o genio do homem sobre as cousas, que menos sujeitas parecem á sua influencia. É uma grande lição para o mundo inteiro observar o acerto, e rapidez, com que se conseguiu a transformação dos cavallos inglezes, ainda ha dois seculos inferiores aos nossos (francezes), n'estes brilhantes animaes, que igualam, se não excedem, os melhores cavallos da terra.» (Malezieux, Etudes Agric. sur la G.-Bretagne, p. 41.)

«Os bens d'este mundo, até ao dia de juizo, estarão suspensos das crinas que andam entre os olhos Algarye..... Faro dos vossos cavallos.» Adagio dos arabes. (Les Chevaux du Sahará, E. Daumas, p. 37).

Espero senhores que, fazendo justiça aos meus bons desejos, examinareis com benevolencia o seguinte PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º Fica o governo auctorisado a rever e alterar o decreto de 5 de dezembro de 1855, na parte relativa ao estabelecimento de caudelarias, e potris nacionaes, e a decretar outras quaesquer providencias, tendentes a melhorar as condições pecuarias do paiz, em harmonia com as disposições d'esta

Art. 2.º Em cada um dos districtos administrativos do continente do reino, e ilhas adjacentes, designar-se-hão os circulos pecuarios que se julgarem precisos; e n'estes se estabelecerão os postos de cobrição, exigidos pelas circumstancias das localida-

Art. 3.º Em todos os circulos pecuarios, proceder-se-ha ao recenseamento das eguas, que tiverem los reproductores estacionados nos postos de cobri-

Art. 4.º Os cavallos ou jumentos reproductores serão fornecidos pelo governo, ou pelos particula-

Art. 5.º Em todos os circulos pecuarios abrir-seha annualmente um concurso para escolha dos animaes reproductores, pertencentes a particulares.

§ unico. Os animaes que forem approvados no concurso, pelo competente jury, alem da pensão, que deverão pagar os donos das eguas, beneficiadas nos postos de cobrição, vencerão durante a epocha do lançamento, os seguintes premios mensaes, conforme as suas qualidades:

Cavallos 65000 a 155000 réis. Jumentos 45000 a 105000

Art. 6.º O governo creará dois estabelecimentos zootechnicos, um ao sul, outro ao norte do reino, destinados não só ao apuramento de typos de reproducção, mas tambem a ensaios de crusamento, e naturalisação das melhores especies de gados, tanto das raças nacionaes, como das estrangeiras.

§ unico. Estes estabelecimentos servirão igualmente para deposito dos animaes reproductores, fóra das epochas de cobrição.

Art. 7.º O governo fundará nas localidades mais apropriadas os potris que forem necessarios, fazendo, para esse effeito, acquisição dos terrenos pelos meios que julgar mais convenientes.

Art. 8.º Da verba votada no orçamento do ministerio da guerra, para a remonta do exercito, deduzir-se-ha a somma de 10:0005000 réis, que será applicada á compra de potros, a que se refere o artigo seguinte.

§ unico. A indicada somma de 10:000\$000 réis, destinada á acquisição dos potros, será encontrada | Estremadura. no pagamento dos cavallos, que o ministerio da guerra comprar nos potris.

Art. 9.º Fica o governo obrigado a comprar annualmente os potros de um a tres annos, que os particulares lhe quizerem vender, uma vez que os ditos potros hajam sido produzidos pelas eguas recenseadas nos circulos pecuarios, e beneficiadas pelos cavallos dos respectivos postos de cobrição.

§ unico. O preço da compra regulará entre 205000 a 80\$000 réis, segundo a idade e valor dos potros. Art. 10.º Os potros, creados nos potris nacionaes, terão o seguinte destino:

1.º Escolher-se-hão os que forem necessarios, e mais apropriados para os postos de cobrição; 2.º Apartar-se-hão até 15 por cento dos que fo-

rem melhores para se venderem em hasta publica 3.º O ministerio da guerra mandará depois separar os que servirem para a remonta do exercito; 4.º Os restantes serão arrematados em hasta pu-

blica. Art. 11.º Poderão ser admittidos nos potris nacionaes os potros de particulares, provenientes das eguas recenseadas, mediante um preço de sustentação, igual ao que custarem os potros do go-

Art. 12.º O governo nomeará os veterinarios, e mais empregados necessarios para a administração e fiscalisação dos estabelecimentos creados por esta lei, não podendo as despezas da sua execução exceder a verba total de 42:750\$000 réis, designada

na tabella junta. Art. 13.º O governo dará conta ás cortes do uso que fizer da auctorisação que por esta lei se lhe concede.

Art. 14.º Fica revogada a legislação contraria. Sala das sessões, de abril de 1860. = O deputado por Chaves, Rodrigo de Moraes Soares.

TABELLA A QUE SE REFERE O ARTIGO 12.º D'ESTA LEI 1.ª SECÇÃO

Cavallos reproductores

Compra annual de cavallos reprodu-

ctores (10) a 500\$000 réis..... 5:000\$000 Sustentação dos mesmos (50) a 400 réis 8:0005000 Premios de conservação (100) a 505000

2.ª SECÇÃO Eguas de creação

Sustentação das mesmas (50 cabeças) a 200 réis diarios...... 3:650\$000

Compra de doze egoas a 2005000 réis 2:4005000

3.ª SECÇÃO

Potris Compra annual de potros (200) a 505000 Sustentação dos mesmos a 100 réis... 7:000\$000

4.ª SECÇÃO

Administração

Veterinarios para os estabelecimentos 7008000 zootechnicos (2) a 350\$000 réis.... Outros empregados, e mais despezas de administração e fiscalisação . . . 1:0005000

42:7508000 N.B. Nos precos de sustentação incluem-se todas as despezas de alojamento, tratadores, eguariços, etc. etc.

N.º 1 Recenseamento das egoas fantis, mandado fazer no continente do reino, segundo a circular de 6 de abril de 1859

SOMMAS POR DISTRICTOS POR CONCELHOS DISTRICTOS CONCELHOS PROVINCIAS EGUAS Menores de marca marca marca Albufeira Alcoutim..... Castro Marim..... 63 Faro 139 Lagos Loulé.... Monchique Olhão 118 Tavira..... Villa Nova de Portimão...... 50 Villa Real de Santo Antonio... Aljustrel. Almodovar Alvito 74 51 Beja..... 17 Castro Verde 67 22 41 194 213 71 Ferreira 445 Moura Odemira Ourique..... 166 16 Vidigueira 50 42 Alandroal 24 Borba 20 225 82 536 Estremoz..... Evora 29 517 1:4 35 Portel 35 78 Redondo 41 102 Reguengos 49 77 54 Vianna Villa Viçosa..... Alter do Chão 62 16 49 116 Arronches..... 87 84 Campo Maior 26 Castello de Vide 30 296 186 68 554 Elvas..... 857 910 Portalegre.... 259 Fronteira 12 Gavião..... 17 45 50 93 Marxão 100 Niza..... Ponte de Sor 97 Portalegre 95 Alcobaça..... Batalha..... Leiria 16 Pombal Alvaiazere 173 114 Figueiró dos Vinhos Obidos..... Pedrogão Grande 34 24 156 26 104 Alemquer Almada..... Arruda 123 420 Azambuja..... Barreiro Belem 22 Cadaval Cezimbra..... 29 103 620 Lisboa. Lisboa..... Lourinha 28 Mafra 11 Olivaes Seixal 54 Setubal Torres Vedras 206 587 Villa Franca de Xira..... 195 Alcacer do Sal..... 55 137 Sant'Iago do Cacem 39 Abrantes..... 11 108 Almeirim 141 433 Benavente 15 Chamusca..... Constancia Ferreira.... 25 56 497 201 Sardoal Torres Novas..... Villa Nova da Barquinha.... 14 Villa Nova de Ourem..... 119 92 262 Albergaria Anadia 25 133 Arouca Estarreja..... 8 23 17 Feira 426 1:336 Ilhavo Maceira de Cambra..... 93 Mealhada Oliveira de Azemeis Oliveira do Bairro..... 24 Ovar 13 Belmonte 19 41 Castello Branco..... 20 20 59 59 Covilhã 59 Fundão Castello Branco.... 27

Proença a Nova

S. Vicente da Beira Villa do Rei.....

Villa Velha do Rodão

Alvares.....

Arganil.....

Avô

Cantanhede

Coimbra.

Condeixa..... Fajão

Figueira da Foz Goes

Louză

Mira Miranda do Corvo.....

Monte-mór o Velho..... Oliveira do Hospital.....

Pampilhosa

Penacova

Penella

Poiares

Soure.....

Tabua

Aguiar da Beira

Almeida Ceia...

Celorico Figueira

Gouveia

Manteigas

Pinhel

Sabugal

Trancoso.....

Villa Nova de Foscoa.....

Guarda

	-		Same and the same	-	CONCE	uoe.	200	Diemore	ros
PROVINCIAS DISTRICTOS		DISTRICTOS	CONCELHOS	POR CONCELHOS POR DISTRICTOS					
	PROVINCIAS	Districtos		The Later of the L	720	EG	UAS		-
	- in di	The state of the s		Menores de marca	De marca	Total	Menores de marca	De marca	Total
-		-	Transporte				6:988	4:130	11:118
			Armamar	38	1 2 5	4 10		neg ii	
			Mondim	1 6	5 3	6 9		ar san	
	AUT ROLL	Manager Decision	Penedono	10	2 4	10		Shirt To	
			Sernancelhe	5 39	1	9 40	land	anr marin	100
			Taboaço	4	2 -	6		-	
		Vizeu	Carregal	6 1	1	10 2	349	136	485
Beira		Vizeu,	Mangualde	25 8	20	45 10	l oad	1	
70 -			Oliveira de Frades	11 135	1 47	12 182 25			
	uZen	ENGULY AND	Penalva do Castello	20	5 6 18	22 43			
		Partie a	TondellaVizeu	25 1 4	18 7 1	8 5		ranno	,
	AUAD .	i mima	Vouzella	11	2 2	13 8		13	
	To The	Line 12 5/7 0 12	Fragoas	- E	4	7 1			parariety.
	Si pare	Later District	Amares	4	1	5	r		entaint.
	e las	carrier care	Barcellos	10	1 5	11 16		1	
	Total and	men grangs also	Cabeceiras de Basto	23 24	3 7	26 31		10.51	
		Braga	Espozende	25 21	5	30 26	176	36	212
	DE TOTAL	ande storm memor	Guimarães	3 2	1	5 3	1		
	T mir ad	topicola amorales	Vieira	11	2 2	15 13 5	min	Tre may	b they
	no ang	a savigo tita so ta	Villa Nova de Famalicão Villa Verde	25	1	26	1	to celation	His
121-3	Dillips 18 18	telement an estal	Amarante	18 38	13 8	31 46	abion	In was	enrien
	di alia	addit of a cotal	Bouças Felgueiras	23	9 3	32 23		inusia .	inning
	an included	ndong isk arvintus can	Gaia Gondomar	64 30	12 17	76 47	of of	abivator	oband
Minho		and referenced trad	Lousada	10 40 24	11	14 51	derice	op sog	ad edu
Millio	1111 111	Porto	Marco de Canavezes	4	25 7	49 11	427	182	609
	58-11	ine of the origin many	Paredes	16 41	7 6	23 47	res ch	ete lo mielos	SA V
	Name I	money to the sound	Porto Povoa de Varzim	9	7	16	T of the	ar m	e offic
	-	en Supoles.	S. Thyrso	19	4	23	diamon di	n'indo	s as ap
	7 - 601 1	constanch idade	Villa do Conde	97	48	119	THE S	e-obus	official of
	- Inghan	er a map sile sinhi	Arcos de Valle de Vez	97 27 18	11 1	38 19	P B In	nomina	Bushing and
	aromit at	an Maneya and an	Coura Melgaço Monção	18	28 15	46 51	- 25 3	1	FOR
		Vianna do Castello	Ponte da Barca		5 13	50 106	397	124	521
		societies enirginos	ValençaVianna do Castello	18	4 7	22	om s	ton de	190
		olamanally olas so s	Villa Nova da Cerveira	29	10	23 39	1	aby no	Ziova:
		AHZAGZGG	Alfandega da FéBragança	101	44	110 178	1		Older
		releases the Arrival	Carrazeda	12 19	2	12 21	I Ala	HON	To the
	ah solony	Bragança	Macedo	66	24	90 39	692	439	1:131
	THE RESIDE	- Company	Mirandella	145	24 67 39	212 89	hosto	OFTER ALT	130
	erint e	nome Yell arrows	Moncorvo Villa Flor Vimioso	102	39	86	PAGE	G .	
	Con SE a	oniverse oles produces	Vinhaes	164	130	294	1	m, if	ToT
Traz	os Montes	Intel 2 74 Carana	Alijó		5 18	62 56	1	miscoli miscoli	pa sina
ES.	(phil) thinks	oven de 06 à de la	ChavesPenaguião	41 33	29 6	70 39	dining.	10 08 C	inni no
		121	Mesão Frio Mondim de Basto	16	1 -	17		-	oligion
	Mintell Harl	Villa Real	Mont'Alegre	187	124	311	481	245	726
		e IX soldalos (X 9)	Peso da Regua	16	30	46	ayus.	edicria	Nost
		resident forminates	Val Passos	. 29	10	16 39 21	1	-209	evolu
	habit . 2	Later I was a second	Villa Pouca de Aguiar Villa Real		4 7	17	1 300	0 - JED	14.00
		I A Lobe	2 sorrow crips	1	1	-	9:510	5:292	14:802

the class of the property are	POSSUIDORES								
DISTRICTOS	De 1 egua	De 2 eguas	De 3 á 5 eguas	De 5 a 10 eguas	De 10 a 20 eguas	De 29 a 50 eguas	De mais de 50 eguas		
Faro. Beja. Evora Portalegre Leiria Lisboa. Santarem Aveiro. Castello Branco Coimbra Guarda Vizeu Braga Porto. Vianna do Castello Bragança	166 563 84 1:082 322 480 740 491 201 562 432	38 87 101 93 11 37 23 51 19 65 51 16 7 20 31 58	2 33 47 48 1 21 13 14 5 21 5 7 12	1 7 20 13 - 17 22 - 2 14 - - - - 2	- 2 13 23 3 16 7 - 1 1	2 6 13 2 23 5 - 1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		

RESUMO /de 1 egua..... 8:668 de 2 aguas 752 de 3 a 5 eguas..... Possuidores de 5 a 10 eguas de mais de 50 eguas

Gado cavallar e muar existente no continente do reino em 1855

1	THE ALL PRINCIPLES AND	and the same of th	CAVA	LLAR	MUAR		
PROVINCIAS		DISTRICTOS	DISTRICTOS	PROVINCIAS	DISTRICTOS	PROVINCIAS	
,	Algarve	Faro	2:001	2:001	5:079	5:079	
	Alemtejo	Beja	4:853 3:508 3:213	11:574	9:370 5:305 3:474	18:149	
	Estremadura	Leiria	1:778 12:299 10:472	24:549	1:318 3:393 1:816	6:527	
	Beira	Aveiro Castello Branco Coimbra Guarda Vizeu	1:290	18:967	1:294 997 1:176 1:209 1:212	5:888	
0	Minho	Braga	4:503 4:398 3:623	12:524	1:266 1:749 568	3:583	
	Traz os Montes \	BragançaVilla Real	2:784 2:877	5:661	1:083 1:457	2:540	
	ordek etskutnik s	telem altaus programmes a uspallant portin conflicted	1950 5	75:276	ing aim	41:766	
8	miss filmination	to the attention of the design of the about the con-	es aivab	na mecess	117:042	inhaosas	

21

118

143

10

41

116

11

133

13

187

272

41

37

118

27

15

10

570

504

4:130 11:118

225

10

28

1	expension age.		ESPECIES											
70	No.	CAVALLAR					MUAR				ASININO			
ANNOS	ALFANDEGAS	LFANDEGAS IMPORTA		RTAÇÃO EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO E		- E2	EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		BXPORTAÇÃO	
A	will sile	Numero de cabeças	Réis	Numero de cabeças	Réis	Numero de cabeças	Réis	Numero de cabeças	Réis	Numero de cabeças	Réis	Numero de cabeças	Réis	
1848	Dos portos seccos Ditas maritimas	96 13			3:739\$700 220\$000		322\$000 -\$-	750 -	18:712\$600 -\$-	172	815\$720 -\$-	347 5	1:969\$700	
	Total	109	7:482\$400	191	3:959\$700	5	322\$000	750	18:712\$600	172	815,\$720	352	2:099\$700	
1851	Dos portos seccos Ditas maritimas	285 81	16:553\$400 8:590\$000	185 2	4:505\$900 120\$000		4:971\$000 -\$-	359 -	11:316\$800 -\$-	120	1:250\$400	162 11	1:048\$190 191\$400	
- 1-4	Total	366	25:143\$400	187	4:625\$900	83	4:971\$000	359	11:316\$800	120	1:250\$400	173	1:239\$590	
1855	Dos portos seccos Ditas maritimas						18:048\$800 -\$-	613	24:277\$400 -\$-	224 26	3:811\$900 408\$000		1:055\$100 350\$000	
185	Total	701	36:407\$000	338	12:429\$600	250	18:048\$800	613	24:277\$400	250	4:219\$900	120	1:405\$100	
	7	21		II	Pi	rei	IMO		1101				1 116	

	281 71	Tan	REST	UMO			
-	3 3	IMPORTAÇÃ	o	South No.		EXPORTAÇ	ÃO
Cavallar	NUMERO DE CABEÇAS 1:176 338 542 2:056	RÉIS 69:032 \$800 23:341 \$800 6:286 \$020 98:660 \$620	69\$057 11\$597	ESPECIES Cavallar	NUMERO DE CABEÇAS 716 1:722 645 3:083	RÉIS 21:015\$200 54:306\$800 4:744\$390 80:066\$390	31\$537 7\$355

NOTICIAS DO REINO

CONTINENTE

Mirandella — Em data de 11 do corrente escrevem d'esta villa ao Nacional o seguinte sobre a abertura da estação telegraphica n'aquella localidade:

ctrico estabelecida n'esta villa. Foi na verdade um dia de grande regosijo para os seus habitantes. A camara municipal e o administrador do concelho, publicos, e pessoas particulares, se reuniram todos a favor de Douglas. nos paços do concelho, e d'ali saíram em direcção á casa da estação, acompanhados pela banda marcial d'esta villa.

communicação telegraphica, subindo por esta occa- vio, que leva a bordo tropas. sião ao ar muito fogo de artificio, e tocando constantemente a musica junto á casa da estação, aonde se achava reunido um grande concurso de povo, melhoramento, para o qual muito concorreu a ca- nias. mara municipal d'este concelho, e reconhecido zêlo do administrador; aquella, pelo avultado offerecimento que fez de mandar abrir á custa do munia linha dentro d'este concelho, e mandando fazer luntarios. os carretos dos mesmos, promptificando tambem a casa para estação; e este, pela actividade que desenvolveu para a prompta execução d'este offereci-

NOTICIAS ESTRANGEIRAS

Recebemos folhas de Madrid até 14 do corrente, e de Paris até 12. Os jornaes hespanhoes publicam os seguintes

DESPACHOS TELEGRAPHICOS Despachos dados pelo jornal El Horizonte:

Turim, 12 de maio—Continua a baixa dos fundos, porque não obstante serem as eleições favoraveis ao governo, a expedição de Garibaldi preoccu-

Ém Palermo e Messina ha falta de viveres. O governo organisou um serviço de vapores para abas-

tecer essas praças.

Nos arrabaldes de Trapani desembarcaram alguns revoltosos.

Napoles está em socego, porém continua a desconfiança, e por isso têem emigrado algumas fa-

Londres, 12—Na camara tiveram logar differentes interpellações. A primeira versou sobre o estado das relações entre a Inglaterra e a America central. A segunda foi relativa á situação dos proteslava por elles.

A terceira interpellação foi relativa aos insultos feitos pelos francezes aos inglezes na Terra Nova. Um membro do gabinete disse que nutria a esperança de que as negociações relativas ás pescarias 24 e 30 de novembro, 20 de dezembro, 11 e 23 de terminarão as questões pendentes de uma maneira março. Perdeu 1 chefe, 5 officiaes e 63 soldados. satisfactoria.

Lord John Russell declarou tambem que havia manifestado ao governo francez o desejo de que Cha- e 23 de março. Perdeu 2 chefes, 22 officiaes, e 294 blais e Faucigny não fossem occupadas por tropas francezas, em quanto a diplomacia não resolvesse esta questão; porém que nenhumas esperanças tinha de que o seu pedido fosse attendido.

Paris, 12.—O jornal Courrier du Dimanche diz e 214 soldados. que mr. Thouvenel dirigiu uma nota á Sardenha, na qual pede explicações relativamente á expedição de Garibaldi. Se a Inglaterra influir n'esse movimento, crê-se que a França e a Austria tratarão de neutralisar os seus esforços.

manter o exercito em pé de guerra, durante um

agitação politica e religiosa que ultimamente come- prestaram ao seu paiz durante toda a campanha. cou a reinar no Oriente.

sos passaram o Prusth. O que é certo é que 50:000 russos se concentraram nas provincias meridionaes: alem d'este não ha noticia de nenhum outro movi-

Napoles, 14—Um dos navios pertencentes á expedição de Garibaldi foi mettido a pique, e outro apresado pelas forças do governo de Napoles. O encontro teve logar perto de Marsala. Não se sabe o dos mesmos regimentos de couraceiros, sem coura-

que foi feito de Garibaldi. pana:

Londres, 11 de maio — A esquadra ingleza conserva-se ainda entre Malta e Sicilia.

nel do corpo de voluntarios civis.

medidas militares e orçamento da guerra. Berlin, 11—O Jornal de Dresde, fallando da janeiro recebeu quarenta ferimentos de arma branca. questão suissa, diz, n'uma correspondencia de Vienna, o seguinte: «Como a França parece estar resolvida a não fazer concessão alguma á Suissa, se a conferencia se reunir, a politica franceza alcançará | que parece incontestavel; que elle chegou são e sal-

ferencia, a Austria tomará parte n'ella, assim como as outras potencias.

Paris, 11—O conde Derby declarou na camara, que não approva o tratado de commercio com a França. O gabinete francez alcançou do de Turim a promessa de que, no dia em que os francezes se retirarem de Roma, se não opporá a que os napo-«Hontem abriu-se a estação do telegrapho ele- litanos guarneçam a cidade santa, com tanto que não tentem conquistar as Legações.

Dizem as correspondencias de Washington que a convenção de Charlestown não tinha ainda designatendo convidado todas as auctoridades, empregados do presidente algum: todavia as probabilidades eram

A questão italiana preoccupa muito os animos, contribuindo para que tenham baixado os fundos. Genova, 13-As noticias de Napoles alcançam As sete horas e meia abriu-se effectivamente a até 9. Causou alguma agitação a saída de um na-

As notas dos bancos de Palermo e Messina não tinham circulação em Napoles.

Turim, 12—Espalhou-se o boato de que parte da commercio de vinhos em Inglaterra: e felicitando-se mutuamente por gosarem de um tal expedição de Garibaldi desembarcou nas Roma-

está organisando em Genova uma segunda expedição; que o enthusiasmo a favor dos expedicionarios nossos vinhos da novidade de 1858, regulando os cipio as covas para a collocação dos postes em toda | é o maior possível, e que já se alistaram 6:000 vo- seus preços de 38 a 52 libras por pipa, conforme a

> nfluirão para que os expedicionarios não partam para as Romanias.

HESPANHA

que tomaram parte, e das perdas que soffreram:

-Entrou nas acções dos dias 17, 20 e 25 de dezembro, 31 de janeiro, 4 de fevereiro e 23 de março. Perdeu 77 homens.

pa muito os espiritos. Suppõe-se que elle partiu para | nas acções dos dias 25 e 30 de novembro, 11 e 23 | des diarias do consummo.» a Calabria, onde se espera que rebente uma insur- de março. As suas perdas elevaram-se a 200 ho-

Idem de Almansa, 1 batalhão—Tomou parte nas acções de 17 e 22 de dezembro e 4 de fevereiro. Perdeu 2 officiaes e 30 soldados.

Idem de Navarra, 1 batalhão—Tomou parte nas acções de 9 de dezembro, 1 de janeiro, 4 de fevereiro, e 23 de março. As suas perdas foram de um chefe morto e 2 feridos, e 7 officiaes. Soldados, Malta em 9, e de Gibraltar em 2, com trigo e mais entre mortos e feridos, 290.

acções de 8 e 10 de janeiro, 4 de fevereiro e 23 de negociante, inglez. Destina-se para Londres, e vem março. Perdeu 23 officiaes e 293 soldados. Caçadores de Madrid, n.º 2—Entrou nas acções | ás 9 horas da noite.

tantes na Turquia. Um dos ministros respondeu que de 25 de novembro, 15 de dezembro, 11 e 23 de o sultão os protegia, e que a Inglaterra tambem ve- março. Perdeu 3 chefes, 17 officiaes e 299 soldados. Caçadores de Barcelona, n.º 3 — Entrou nas acções de 25 e 29 de dezembro, 10 de janeiro e 4 de fevereiro. Perdeu 4 officiaes e 58 soldados.

Idem de Barbastro, n.º 4—Entrou nas acções de Idem de Chiclana, n.º 7—Entrou nas acções de 9 de dezembro, 1 e 15 de janeiro, 4 de fevereiro,

soldados. Baza, n.º 12—Entrou nas acções de 17, 20, 25 de tripulação. e 30 de dezembro, 14, 23 e 31 de janeiro, 4 de fevereiro, e 23 de março. Perdeu 2 chefes, 19 officiaes

Navas, n.º 14—Entrou nas acções de 30 de novembro, 16 e 21 de dezembro. Perdeu 140 homens, entre officiaes e soldados.

Vergara, n.º 15—Entrou nas acções de 12 e 29 Dizem as correspondencias de Berlin que a ca- deram em frente de Tetuão, e na do valle de Gual- neros; 10 pessoas de tripulação. mara approvará os creditos extraordinarios para dras. Perdeu 207 homens, entre officiaes e soldados.

terceiro regimento e do regimento de artilheria a zendas e madeira; 7 pessoas de tripulação. Paris, 14—O Moniteur de la Flotte diz que as cavallo, não podemos dizer precisamente as acções esquadras do Mediterraneo receberam ordem para em que tomaram parte, nem as perdas que soffre- para a ilha da Madeira, com trigo; 10 pessoas de fazerem os seus preparativos de viagem. Suppõe-se ram no campo de batalha, porém são de todos bem tripulação. que vão cruzar nos mares do Levante, attenta a conhecidos os relevantes serviços que estes corpos

Regimento de engenheiros, 2.º batalhão—Tomou de tripulação. A Patrie diz ser inexacto o boato de que os rus- parte, entre outras, nas acções dos dias 25 de novembro, 4 de fevereiro, 11 e 23 de março. Perdeu para Fredrickhamn, com sal; 10 pessoas de tripu-2 officiaes e 34 soldados, entre mortos e feridos.

Cavallaria — Como está ainda em marcha a bri- marquez. gada de couraceiros, que pertenceu ao exercito de Africa, e a qual só chegará a Madrid no dia 24 ou capitão M. G. Xavier, para a ilha da Madeira, com 25 do corrente; a cavallaria só foi representada, na trigo e encommendas; 26 pessoas de tripulação, e entrada official das tropas, por quatro esquadrões 13 passageiros. ças, porque é sabido que essa brigada as deixou no Belem, em 16 de maio de 1860. = J. J. Cecilia Kol, — Despachos dados pela Correspondencia de Es- deposito, e fez a campanha sem outro armamento capitão tenente, commandante.

alem da espada. —Trinta e dois officiaes, diz a Correspondencia de Espana, occupavam os quinze coches reaes, des-O principe de Gales aceitou a patente de coro- tinados para a conducção dos feridos. Entre estes notavam-se officiaes de todas as armas, pois até a O Morning Post publica um despacho telegra- guarda civil contribuiu com o seu tributo de sanphico, declarando falsos os boatos de que a França | gue na pessoa de um tenente do corpo. Em um dos pedira explicações á Prussia, por causa das suas coches ia o bravo commandante de couraceiros, de origem polaca, sr. Moraski, que na acção de 31 de |

NAPOLES

Que Garibaldi partiu para a Sicilia é um facto | S. e SO. regulares, agora O. brando. um novo triumpho. As insignificantes concessões vo ao termo da sua viagem é o boato que se coque a França está resolvida a fazer podem alcan- meça a espalhar; porém continua a discussão sobre em 5 dias. çar-se por via diplomatica; todavia se a Inglaterra | as forças que fazem parte d'essa expedição. «É fóra | entender que se torna necessaria a reunião da con- de duvida, diz o Morning Post, que Garibaldi saíu sidades, para Caminha; brigue inglez William and secretario, Alves Branco.

de Genova com 3:000 homens.» Outros jornaes pu- | Johu, para Londres; patacho bremez Palme, para | ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE BARBEIROS, AMOLADORES blicam differentes promenores relativos ás tropas, Copenhague. peças de artilheria, e navios da expedição. Segundo estes, Garibaldi saíu de Genova com tres navios; portuguezes, uma barca e uma escuna. um quarto navio devia partir de Liorne, a fim de ir ao seu encontro; e tres outros, que partiram de pontos differentes, devem igualmente fazer parte da ex-

Segundo affirmam os mesmos jornaes, as tropas vão munidas do necessario para emprehenderem uma guerra séria, como se fosse um exercito re-

cil sabe-lo: todavia as ultimas noticias são mais fa- Lisboa, com fazendas. voraveis á insurreição. Em Palermo não se acha ainda restabelecida a tranquillidade, e em Messina nota-se a maior agitação. O interior da ilha continua em poder dos revoltosos, e o Morning-Post diz ter recebido um despacho de Cefalú, a quinze milhas de Palermo, com a noticia de que os revoltosos têem sido por vezes inutilmente atacados pelas tropas reaes. Resta saber se estas noticias se con-(La Presse.)

NOTICIAS SCIENTIFICAS

OBSERVATORIO METEOROLOGICO

CATE D. LOUS NA ESCOLA POLYTECHNICA

жаго-16	BAROMETRO (PRESSÃO)	THERMOMETRO (TEMPERATURA)	PSYCHROMETRO (HUMIDADE)	ANEMOMETRO (VENTO)
NA NA	Millimetros	Graus C.	Por 100	Rumos
9 m.	760,68	17,9	57,2	NNE.
3 t.	759,09	20,4	42,4	NNO.
			PRINCIPAL INC.	

3	DIA 15.
	Maxima—temperatura
	Minima 12,5 »
-	Ozone { de noite
1	Chuva (udometro) 0,0 Mil.
-	Evaporação (vaporimetro)
1	Altura barometrica correcta.
	Altitude do barometro 95,1 metros.

Temperatura á sombra.

NOTICIAS COMMERCIAES

No Commercio do Porto, de 14 do corrente, encontram-se as seguintes noticias ácerca do nosso

«Segundo as noticias que hoje se receberam de Londres, pelo paquete, com data de 5 do corrente, Paris, 13-A Patrie diz que o coronel Medicis n'este mercado nenhuma mudança havia digna de mencionar-se. Continuava a haver procura para os qualidade. O consummo dos vinhos do Cabo tinha Crê-se que os protestos energicos da diplomacia diminuido consideravelmente, com especialidade o dos vinhos brancos que difficultosamente achavam com-

«O chanceller do exchequer (ministro da fazenda), respondendo a uma pergunta de lord Henry As forças procedentes da Africa que entraram Thynne sobre se havia algum fundamento nos boaem Madrid, a 11 do corrente, compõem-se, diz o tos que circulavam de que a final reducção de dijornal El Dia, dos regimentos, cujos titulos damos reitos sobre vinhos teria logar em agosto ou setemem seguida, com uma noticia exacta das acções em | bro, disse que estava resolvido a persistir na sua original proposta e portanto a reducção de 3 shillings Regimento de infanteria de Zamora, 2 batalhões para 1 shilling por galão só começaria a vigorar no 1.º dia de janeiro de 1861. Isto deixa ver que o movimento n'este importante ramo de vinhos é questão de algum tempo; os consumidores sómente des-Idem de Bourbon, n.º 17, 2 batalhões — Entrou pacham o que precisam para occorrer ás necessida-

MOVIMENTO MARITIMO

BARRA DE LISBOA Dia 16 de maio EMBARCAÇÕES ENTRADAS

Petrobeys, vapor inglez, capitão A. Davidson, de Galatz em 22 dias, de Constantinopla em 15, de generos a G. A. Hancock & C.a; 29 pessoas de tri-Idem de Toledo, 2 batalhões—Tomou parte nas pulação, 1 mala e 1 passageiro, que é: J. Tugfh, aqui receber carvão. Entrou e deu fundo hontem

> Fernando, lugre portuguez, capitão D. V. dos Santos, de Bissau em 23 dias, e do Canal em 3, com mendobi e mais generos a J. B. Burnay; 12 pessoas de tripulação e 1 mala. Entrou e deu fundo nontem ás 11 horas da noite.

Senhor do Nascimento, cahique portuguez, mestre M. Antonio, de Villa Real de Santo Antonio em 14 dias, com peixe salgado; 15 pessoas de tripulação. Saudade, bateira, mestre M. O. Lirio, de Setu-

bal em 24 horas, com vinho; 7 pessoas de tripulação. Senhor dos Passos, hiate portuguez, mestre A. l'avares, de Setubal em 2 dias, com carvão; 7 pessoas

Ernestine, escuna dinamarqueza, capitão R. Raahauge, de Kiel em 29 dias, com trigo a O. Herold & C.a; 8 pessoas de tripulação. EMBARCAÇÕES SAÍDAS

Cruz 3.º, hiate portuguez, mestre A. S. Amaro, para Setubal, em lastro; 9 pessoas de tripulação. Fayalense, patacho portuguez, capitão J. V. Pede dezembro, 1 de janeiro, e nas batalhas que se reira, para Hamburgo, com sal, urzella, e mais ge-

Brioso, hiate portuguez, mestre A. J. de Mello Artilheria—Quanto ao batalhão de artilheria do Junior, para Villa Real de Santo Antonio, com fa-Assumpção, rasca, mestre F. D. Franco Junior,

Marie de Brabant, paquete belga a vapor, capitão

J. F. Vievendal, para Corck, com trigo; 30 pessoas Sphynx, barca dinamarqueza, capitão J. Puttec,

lação e 1 passageiro: F. Lissen, negociante dina-Visconde de Athoguia, paquete portuguez a vapor,

Bordo do vapor Infante D. Luiz, em frente de

TELEGRAPHIA ELECTRICA

BOLETIM DO TELEGRAPHO PRINCIPAL EM 14 DE MAIO DE 1860 Serviço das barras

Da foz do Douro, do dia 12 Entrou o vapor inglez Iberia, de Londres em 5 de 95 a 95 1/8. dias. — Não saíu embarcação alguma. Fóra da barra ficam os hiates Protector, Valente

Segundo, e um brigue. O mar está um tanto agitado. O vento esteve

Entrou o hiate portuguez Valente 2.°, de Setubal Saídas — Cahique portuguez Senhora das Neces-

Fóra da barra ficam, hiate Protector, e uma barca, O mar está um tanto agitado—O vento esteve S.

agora SO., regulares. De Vianna do Castello, do dia 12 Entrou o hiate Restaurado.

Não saíu embarcação alguma. De Caminha, do dia 12

Entradas - Portuguezes, hiates Flor de Caminha Novo Pinheiro, de Malaga, em lastro; Alleluia, Quanto ao que se passa na Sicilia, é muito diffi- de S. Martinho, com pedra de cal; S. Jorge, de Mar agitado.—Vento SO.

Do dia 13 Não entrou nem saiu embarcação alguma. Mar agitado.

De Villa do Conde, do dia 11 Não entrou nem saíu embarcação alguma. Mar bom.—Vento SO.

De Aveiro, do dia 12 Não entrou nem saíu embarcação alguma. Algum mar na barra.

Entrou a rasca portugueza Salineira, do Porto m 4 dias, com gesso. Sonda dentro da barra no praiamar, ás 9 horas

45' da manhã, 14 palmos. Mar agitado.—Vento SO. Hontem 12, entrou a rasca portugueza Moreira, n.º 8, e nas mais lojas do costume. vinda do Porto em 3 dias, em lastro.

Da Figueira, do dia 12 Não entrou nem saíu, nem fóra da barra se avista embarcação alguma. O mar está agitado.—O vento O. e ONO. regular.

Do dia 13 Entradas — Hiate portuguez S. José, de Lagos, com pescaria; rasca Conceição Estrella, de Lisboa, com varios generos; cahiques, Jesus e Gloria, e Jesus Maria José, ambos de Cezimbra, com pes-

Não saíu embarcação alguma, nem se avista. O mar um tanto agitado.—Vento OSO. regular. Da Ericeira, do dia 12

Não entrou nem saíu embarcação alguma. Mar agitado.—Vento O. Do dia 13

Não entrou nem saiu embarcação alguma. Mar bom, tempo claro.—Vento OSO. De Setubal, do dia 12 Entradas—Brigue dinamarquez Christine de Bergon, em lastro; suecos, barca Sophie, de Lisboa, em lastro; brigue Gottfrid, de Lisboa, em lastro;

portuguezes, patacho Maria Camilla, de Lisboa, com cereaes, arribado. Saídas — Brigue norueguez Aglaya, para Stavanger, com sal; hiate portuguez Oliveira 3.º, para

Vento ONO. bonançoso.

Hamburgo, com sal.

Não entrou embarcação alguma. Saídas — Escuna hespanhola S. Miguel, para Sanander. - Brigue prussiano Konigien Elisabeth, para Londres, com sal.—Brigue Norueguez Alvoen, para Bergen, com sal.—Portuguezes, patacho Mathilde, para a ilha da Madeira, com sal; hiates, Senhor dos Passos, para Lisboa, com carvão; Senhora da Conceição, para Villa Nova de Milfontes, com cereaes; S. João Baptista, para Villa do Conde, com sal.

Vento ONO. De Faro, do dia 12 Entrou o cahique de guerra Mindello, de cruzar.

Saiu o falucho hespanhol Benção de Deus, para Ayamonte, com ovos. Hontem ao sol posto saíu o vapor de guerra poruguez Argus, para o cruzeiro. Tempo claro.—Vento SO.

As 8 horas entrou o vapor D. Luiz, e saiu ás 10 para Lisboa e mais portos de sua escala. Tempo claro.—Vento NO. De Villa Real de Santo Antonio, do dia 12

Entrou o vapor de guerra portuguez Argus. Não saíu nem se avista embarcação alguma. O mar está um tanto agitado.—Vento SO. fresco. Entrou o patacho inglez Hannak Jane, de Gi

oraltar em 4 dias, em lastro. Saíu ás dez horas da noite do dia 12 o vapor D. Luiz, para Lisboa. O mar bom.—Vento SO.

De Tavira, do dia 12 eição, de Gibraltar em 2 dias, com varios generos. Não saiu embarcação alguma.

Avistam-se o vapor de guerra Argus e cuter Liciro, crusando na costa. O vento esteve de manhã S., e agora SO., re

Tocou de passagem n'este porto, pela uma hora da madrugada, o vapor portuguez D. Luiz, vindo le Villa Real do Santo Antonio, e seguiu seu destino para Lisboa pelos portos de sua carreira. Não saíu embarcação alguma.

De Lagos, do dia 11 Chegou o vapor portuguez D. Luiz, de Lisboa, desembarcou passageiros, e seguiu para Villa Nova

Entrou o cahique portuguez S. Gonçalo e Glo

Bom tempo.—Vento SO.

ria, de Albufeira, em lastro. Mar bom.—Vento SO.

Entrou o falucho hespanhol Angustias, de Ayamonte, para completar carga. Mar bom.—Vento SO. regular.

De Villa Nova de Portimão, do dia 11 Não entrou embarcação alguma. As seis horas da manhã tocou n'este porto o va por portuguez D. Luiz, vindo de Lisboa, desem parcou passageiros e seguiu seu destino.

Saíu o hiate portuguez Dois Amigos, para Lisboa, com chumbo.—O mar está bom.—Vento variavel. Não entrou embarcação alguma.

Saiu o falucho hespanhol Virgem das Angustias, para Ayamonte, com ovos. O mar está um tanto agitado.

Vento SO. bonançoso. Direcção geral dos telegraphos do reino, em 14 le maio de 1860. = O director geral, J. B. da Silva.

> FUNDOS ESTRANGEIROS (Boletim telegraphico)

Bolsa de Madrid, em 16 de maio — 3 por cento consolidado a 47,50—3 differido a 37,60. Bolsa de Paris, em 16 de maio — 3 por cento francez a $69-4\frac{1}{2}$ dito a 95,60.

Bolsa de Londres, em 16 de maio — Consolidados

AVISOS

SOCIEDADE DAS SCIENCIAS MEDICAS DE LISBOA

Sexta-feira 18 de maio, pelas oito horas da tarde, haverá sessão. Ordem da noite: - continuação da discussão sobre — angina diphtherica. Sala da sociedade, 16 de maio de 1860.=0 1.

E CABELLEIREIROS

O sr. presidente da assembléa geral convoca esta para se reunir no dia 22 do corrente mez, pelas nove horas da noite, para a continuação da discussão de diversas propostas.

Lisboa e casa da associação, em 15 de maio de 1860.=0 1.º secretario, N. X. da Silva.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

HYGIENE E MEDICINA POPULAR

O auctor diz na sua introducção: «Não escrevo apara a faculdade, mas para o povo. Não desejo «entrar na metaphysica da sciencia, mas apresentar «quanto seja pratico, e de verdadeira utilidade ge-«ral.»

Preco 480 réis, na loja das sr. as viuva Marques & Filha, na rua Augusta n.º 15, moderno.

NOVO ALMANACK DE PROFECIAS PARA 1860

Contendo, alem de um exacto kalendario, a tabella dos caminhos de ferro, mala-posta, correios, paquetes; os nomes novos das ruas, os nomes e moradas de todos os empregados de justiça de Lisboa e Porto, grande numero de profecias, e um compendio do systema metrico.

Vende-se na loja do sr. Lavado, rua Augusta Preço 120 réis.

DEDICADO A SUA MAGESTADE EL-REI O SENHOR D. PEDRO V Continua a vender-se na rua Augusta n.º 8 e 186, numeração antiga.—Preço 500 réis.

ANNUNCIOS

1 PELO JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA, escrivã-Mascarenhas, se affixaram editos de trinta dias, a requerio mento de Balthazar Correia Caldas, chamando e citando todas as pessoas e corporações que tenham direito a um praso sito na calçada da Graça, que comprehende uma propriedade de casas, numeração antiga 13 a 15, e moderna 37 e 39; outra propriedade, numeração antiga 18 e 19, e moderna 45 e 47; e mais dois dominios subemphyteuticos, um de 4\$710 réis, e outro de 4\$750, foreiro em 3\$000 réis á ex.^{ma} camara municipal, com laudemio de vintena, havendo em o quintal das propriedades um bocado de terreno que se desannexou por compra de um praso de que se pagava fôro á basilica de Santa Maria, e do valor do qual tão sómente se paga laudemio á fazenda nacional; este bocado foi avaliado em 60,5000 réis, para pagamento do laudemio á fazenda; cujo praso tem justo comprar a D. Maria Joanna do Nascimento, D. Chrisem lastro; hiate Senhora da Conceição, de Lisboa, piniana Amalia do Nascimento, D. Miguelina Luzia do Nascimento Mendonça, e D. Carlota Clara do Nascimento. Quem tiver que oppor por qualquer principio ou direito a que rea-lise a dita compra, vá deduzi-lo no referido praso e cartorio do dito escrivão, pena de se julgar livre e desembaraçada a propriedade para se fazer a competente escriptura.

2 PELO CARTORIO DO ESCRIVÃO MOTTA, 6.º vara, correm editos de dez dias, para se julgar livre e desembara-cada a quantia de 21:535\$310 réis, lançada a fl. 331 do liv. 137, 2.ª repartição do deposito publico, em virtude da execução que move Maximino da Silva Abranches ao ex. no marquez de Niza: pelo que são citadas e chamadas todas as pessoas, ou quem com legal titulo ou direito se julgue á mesma, para o deduzirem no dito praso, com a pena de lançamento

3 NO CARTORIO DO ESCRIVÃO FREITAS, da comarca de Santo Thyrso, correm editos de quinze dias, para a curadoria dos bens do ausente Joaquim, a requerimento de Maria Luiza da Silva, auctorisada por seu marido Joaquim Ferreira da Silva, por si, e como procuradora de sua irmã e cunhado, Justina Luiza da Silva, e marido Manuel da Silva, todos de S. Mamede do Coronado. Os interessados que se julgarem com melhor direito devem comparecer na primeira audiencia, depois da affixação dos editos e ultimo annuncio, para verem offerecer artigos de habilitação e justificação, pena de lançamento.

COMPANHIA LISBONENSE DE ILLUMINAÇÃO A GAZ

4 POR ORDEM DO ILL.MO E EX.MO SR. PRESIDENTE da assembléa geral, e em virtude da resolução da mesma assembléa, são convocados todos os accionistas da companhia, qualquer que seja o numero de acções que possuam, para se reunirem na segunda-feira, 21 do corrente, as sete e meia horas da tarde, no seu escriptorio na rua da Boa Vista, n.º 19, a fim de se continuar a discussão do projecto da reforma dos estatutos. Lisboa, 16 de maio de 1860. = O secretario, J. F. Marques Pereira.

5 ANTONIO NUNES, dono do predio sito no largo da Patriarchal Queimada, n.º 13-C, e do estabelecimento de carruagens, sito na rua dos Jasmins, n.º 13, e para a travessa dos Jasmins, n.º 3, que foram presa das chammas na noite de 11 do corrente, julga do seu dever fazer publico que já liquidou com os ill. mes srs. directores da companhia bonança o prejuizo que soffreu no dito estabelecimento, e que encontrou nos mesmos ill. mes srs., a par de um justo e louvavel empenho em zelar os interesses que representam, a maior franqueza e leal-Entrou o cahique portuguez Livramento e Con- dade na apreciação da verdade. Com esta espontanea declaração deseja patentear o bem merecido credito de que gosa a dita companhia, e o seu reconhecimento para com os respectivos gerentes. Lisboa, 15 de maio de 1860. = Antonio Nunes.

6 PERDEU-SE O BILHETE DA LOTERIA n.º 6:355, de que deve ter logar a extracção no dia 19 do corrente: quem achasse, e queira restituir, dirija-se á rua de S. Bento, n.º 156, 2.º andar, para entregar a seu dono Pedro Marianno dos

7 NÃO SE TENDO PODIDO LEVAR A EFFEITO no dia 13 de maio corrente o arrendamento da praça dos touros e theatro, pertencentes á real casa de Nossa Senhora da Nazareth, como se havia annunciado, a administração da mesma casa faz publico que novamente ha de ter logar o referido arrendamento no dia 10 de junho proximo futuro, no mesmo local. Real casa da Nazareth, 14 de maio de 1860. — O administrador, D. Francisco de Salles da Piedade Lencastre.

8 ACHAM-SE A VENDA no estabelecimento de Mathias Ferrari (vulgo café do polimento), rua do Chiado, n.º 58 e 60, gelados, sorvetes e carapinhadas: recebem-se encommendas d'estes generos em grande e pequena escala, prestando os ob-jectos necessarios para estes serviços; tem um gabinete in-dependente, e decentemente preparado para senhoras. Na loja dos vinhos engarrafados do mesmo estabelecimento ha um novo e grande sortimento de vinhos, licores, cognac e genebra, etc., tanto nacionaes como estrangeiros; e no seu antigo estabelecimento na rua nova do Almada, n.º 93, recebe encommendas dos mesmos artigos.

9 ARRENDA-SE O PALACIO da Granja do Marquez com mobilia, e em muito bom estado, assim como uma boa casa, á Cruz Quebrada, muito commoda para banhos do mar; e mais a casa da quinta das Mercês, ao pé de Melleças: quem pertender arrendar qualquer d'estas casas dirija-se ao palacio da ex. ma casa de Pombal, na rua Formosa, em todos os dias não santificados, para tratar do seu ajuste.

10 DECLARA-SE que na almoeda dos bens da ex.ma viscondessa de Trancoso, que se ha de verificar no dia 22 do corrente, no largo da Graça, n.º 13, se comprehendem um car-rão, um caleche, uma carroça, e guarnições respectivas.

LEILAO DE GADOS

11 NO DOMINGO 19 DE JUNHO PROXIMO, no logar do Pombalinho, termo de Santarem, perante o ex. mo juiz de direito da respectiva comarca, e dignissimo curador geral dos orphãos, se fará leilão dos gados seguintes, pertencentes ao casal do fallecido ex. no barão de Almeirim, a requerimento da cabeça do casal a ex.ma baroneza do mesmo titulo:

70 Vaccas bravas de creação 20 Garraios de um para dois annos 20 Touros de dois para tres annos 20 Ditos de tres para quatro annos

12 Eguas de creação de manada 570 Ovelhas de vello 16 Carneiros de semente.

ESPECTACULOS

THEATRO DO GYMNASIO DRAMATICO A direcção d'este theatro declara que ficam de penhum effeito os bilhetes passados com a data de 16 do corrente, annunciando uma recita, na qual o beneficiado, mr. Bonanno, devia tomar parte, visto que similhante recita não pôde de fórma alguma

IMPRENSA NACIONAL